



Estado do Rio Grande do Sul
Município de Arroio do Meio

EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO Nº 027/2022

O **MUNICÍPIO DE ARROIO DO MEIO/RS**, TORNA PÚBLICO, PARA CONHECIMENTO DOS INTERESSADOS, QUE A PREFEITURA MUNICIPAL, REALIZARÁ LICITAÇÃO NA MODALIDADE **PREGÃO**, NA FORMA **ELETRÔNICA**, COM CRITÉRIO DE JULGAMENTO **MENOR PREÇO POR ITEM**, NOS TERMOS DA LEI Nº 10.520, DE 17 DE JULHO DE 2002, DO DECRETO Nº 10.024, DE 20 DE SETEMBRO DE 2019, LEI COMPLEMENTAR Nº 123/06 E 147/2014, SUBSIDIARIAMENTE, PELA LEI Nº 8.666/93 E DEMAIS LEGISLAÇÃO, SOB AS CONDIÇÕES ESTABELECIDAS NESTE ATO CONVOCATÓRIO E ANEXOS.

Os trabalhos serão conduzidos por servidor designado, denominado Pregoeiro, mediante a inserção e monitoramento de dados gerados ou transferidos diretamente para a página eletrônica www.portaldecompraspublicas.com.br. O servidor terá, dentre outras, as seguintes atribuições: coordenar o processo licitatório; receber, examinar e decidir as impugnações e consultas ao edital, apoiado pela sua equipe responsável pela sua elaboração; conduzir a sessão pública na internet; verificar a conformidade da proposta com os requisitos estabelecidos neste edital; dirigir a etapa de lances; verificar e julgar as condições de habilitação; receber, examinar e decidir os recursos, encaminhando à autoridade competente quando mantiver sua decisão; indicar o vencedor do certame; conduzir os trabalhos da equipe de apoio; e encaminhar o processo devidamente instruído a autoridade responsável propondo a homologação.

DATA DE ABERTURA DAS PROPOSTAS – SESSÃO PÚBLICA:	08 HORAS DO DIA 07/07/2022 (HORÁRIO DE BRASÍLIA).
LOCAL:	www.portaldecompraspublicas.com.br
MODO DE DISPUTA	ABERTO

1. DO OBJETO.

1.1. O objeto da presente licitação é a escolha das propostas mais vantajosas para **AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR**, conforme condições, quantidade e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.

1.2. O critério de julgamento adotado será o **menor preço do ITEM**, observadas as exigências contidas neste Edital e seus Anexos quanto às especificações do objeto.

2. DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

2.1. As despesas para atender a esta licitação estão programadas em dotação orçamentária, prevista no orçamento municipal, na classificação abaixo:

08 – Secretaria de Educação e Cultura
03 – Encargos Educação Acima dos 25%
12 – Educação
306 – Alimentação e Nutrição
0028 – Assistência ao Educando
2098 – Conservação Merenda Escolar – PNAE / EJA
3.3.3.90.30.00000000 – Material de consumo
1007 – Recurso – Merenda Escolar - PNAE

306 – Alimentação e Nutrição
0028 – Assistência ao Educando
2142 – Convenio Merenda Escolar - LIVRE
3.3.3.90.30.00000000 – Material de consumo
0001 - Recurso – Livre

08 – Secretaria de Educação e Cultura
03 – Encargos Educação Acima dos 25%
12 – Educação

08 – Secretaria de Educação e Cultura
03 – Encargos Educação Acima dos 25%
12 – Educação
306 – Alimentação e Nutrição
0028 – Assistência ao Educando
2139 – Convenio Merenda Escolar - PNAEF
3.3.3.90.30.00000000 – Material de consumo



Estado do Rio Grande do Sul

Município de Arroio do Meio

1007 - Recurso – Merenda Escolar - PNAE

08 – Secretaria de Educação e Cultura

03 – Encargos Educação Acima dos 25%

12 – Educação

306 – Alimentação e Nutrição

0028 – Assistência ao Educando

2140 – Convenio Merenda Escolar - PNAEP

3.3.3.90.30.00000000 – Material de consumo

1007 - Recurso – Merenda Escolar - PNAE

08 – Secretaria de Educação e Cultura

03 – Encargos Educação Acima dos 25%

12 – Educação

306 – Alimentação e Nutrição

0028 – Assistência ao Educando

2137 – Convenio Merenda Escolar – PNAE / AEE

3.3.3.90.30.00000000 – Material de consumo

1007 - Recurso – Merenda Escolar - PNAE

08 – Secretaria de Educação e Cultura

03 – Encargos Educação Acima dos 25%

12 – Educação

306 – Alimentação e Nutrição

0028 – Assistência ao Educando

2138 – Convenio Merenda Escolar – PNAEC

3.3.3.90.30.00000000 – Material de consumo

1007 - Recurso – Merenda Escolar - PNAE

3. O CREDENCIAMENTO.

3.1.O Credenciamento é o nível básico do Registro Cadastral no **PORTAL DE COMPRAS PÚBLICAS** que permite a participação dos interessados na modalidade LICITATÓRIA PREGÃO, em sua FORMA ELETRÔNICA.

3.2.O cadastro deverá ser feito no Portal de Compras Públicas, no sítio www.portaldecompraspublicas.com.br.

3.3.O credenciamento junto ao provedor do sistema implica a responsabilidade do licitante ou de seu representante legal e a presunção de sua capacidade técnica para realização das transações inerentes a este Pregão.

3.4.O licitante responsabiliza-se exclusiva e formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assume como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluída a responsabilidade do provedor do sistema ou do órgão ou entidade promotora da licitação por eventuais danos decorrentes de uso indevido das credenciais de acesso, ainda que por terceiros.

3.5.É de responsabilidade do cadastrado conferir a exatidão dos seus dados cadastrais no **PORTAL DE COMPRAS PÚBLICAS** e mantê-los atualizados junto aos órgãos responsáveis pela informação, devendo proceder, imediatamente, à correção ou à alteração dos registros tão logo identifique incorreção ou aqueles se tornem desatualizados.

3.5.1.A não observância do disposto no subitem anterior poderá ensejar desclassificação no momento da habilitação.

4. DA PARTICIPAÇÃO NO PREGÃO.

4.1.Poderão participar deste Pregão interessados cujo ramo de atividade seja compatível com o objeto desta licitação, e que estejam com Credenciamento regular no **PORTAL DE COMPRAS PÚBLICAS**.

4.2.Será concedido tratamento favorecido para as microempresas e empresas de pequeno porte, para as sociedades cooperativas mencionadas no artigo 34 da Lei nº 11.488, de 2007, nos limites previstos da Lei Complementar nº 123, de 2006.

4.3.NÃO PODERÃO PARTICIPAR DESTA LICITAÇÃO OS INTERESSADOS:

4.3.1.Proibidos de participar de licitações e celebrar contratos administrativos, na forma da legislação vigente;

4.3.2.Que não atendam às condições deste Edital e seu (s) anexo (s);



Estado do Rio Grande do Sul
Município de Arroio do Meio

4.3.3. Estrangeiros que não tenham representação legal no Brasil com poderes expressos para receber citação e responder administrativa ou judicialmente;

4.3.4. Que se enquadrem nas vedações previstas no artigo 9º da Lei nº 8.666, de 1993;

4.3.5. Que estejam sob falência, concurso de credores, concordata ou em processo de dissolução ou liquidação;

4.3.6. Entidades empresariais que estejam reunidas em consórcio;

4.3.7. Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público - OSCIP, atuando nessa condição (Acórdão nº 746/2014-TCU-Plenário).

4.4. COMO CONDIÇÃO PARA PARTICIPAÇÃO NO PREGÃO, A LICITANTE ASSINALARÁ “SIM” OU “NÃO” EM CAMPO PRÓPRIO DO SISTEMA ELETRÔNICO, RELATIVO ÀS SEGUINTESS DECLARAÇÕES:

4.4.1. Que cumpre ou não, os requisitos estabelecidos no artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 2006, estando apta a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49;

4.4.2. Que está ciente e concorda com as condições contidas no Edital e seus anexos;

4.4.3. Que cumpre os requisitos para a habilitação definidos no Edital e que a proposta apresentada está em conformidade com as exigências editalícias;

4.4.4. Que inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no certame, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores;

4.4.5. Que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7º, XXXIII, da Constituição;

4.4.6. Que a proposta foi elaborada de forma independente, nos termos da Instrução Normativa SLTI/MP nº 2, de 16 de setembro de 2009.

4.4.7. Que não possui, em sua cadeia produtiva, empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal;

4.5. A declaração falsa relativa ao cumprimento de qualquer condição sujeitará o licitante às sanções previstas em lei e neste Edital.

5. DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO.

5.1. Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, concomitantemente com os documentos de habilitação exigidos no edital, proposta com a descrição do objeto ofertado e o preço, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública, quando, então, encerrar-se-á automaticamente a etapa de envio dessa documentação.

5.2. O envio da proposta, acompanhada dos documentos de habilitação exigidos neste Edital, ocorrerá por meio de chave de acesso e senha.

5.3. As Microempresas e Empresas de Pequeno Porte deverão encaminhar a documentação de habilitação, ainda que haja alguma restrição de regularidade fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43, § 1º da LC nº 123, de 2006.

5.4. Incumbirá ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do Pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios, diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.

5.5. Até a abertura da sessão pública, os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta e os documentos de habilitação anteriormente inseridos no sistema;

5.6. Não será estabelecida, nessa etapa do certame, ordem de classificação entre as propostas apresentadas, o que somente ocorrerá após a realização dos procedimentos de negociação e julgamento da proposta.



Estado do Rio Grande do Sul
Município de Arroio do Meio

5.7. Os documentos que compõem a proposta e a habilitação do licitante melhor classificado somente serão disponibilizados para avaliação do pregoeiro e para acesso público após o encerramento do envio de lances.

6. DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA.

6.1. O LICITANTE DEVERÁ ENVIAR SUA PROPOSTA MEDIANTE O PREENCHIMENTO, NO SISTEMA ELETRÔNICO, DOS SEGUINTE CAMPOS:

6.1.1. Valor unitário e total para cada item, em moeda corrente nacional;

6.1.2. Marca do item ofertado;

6.1.3. Descrição detalhada do objeto, contendo as informações mínimas das especificações do Termo de Referência.

6.2. Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam a Contratada.

6.3. Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento dos bens ou serviços.

6.4. Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

6.5. O prazo de validade da proposta não será inferior a **60 (SESSENTA) DIAS**, a contar da data de sua apresentação.

6.6. Os licitantes devem respeitar os preços máximos estabelecidos nas normas de regência de contratações públicas, quando participarem de licitações públicas;

7. DA ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES.

7.1. A abertura da presente licitação dar-se-á em sessão pública, por meio de sistema eletrônico, na data, horário e local indicados neste Edital.

7.2. O Pregoeiro verificará as propostas apresentadas, desclassificando desde logo aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos neste Edital, contenham vícios insanáveis ou não apresentem as especificações técnicas exigidas no Termo de Referência.

7.2.1. Também será desclassificada a proposta que identifique o licitante.

7.2.2. A desclassificação será sempre fundamentada e registrada no sistema, com acompanhamento em tempo real por todos os participantes.

7.2.3. A não desclassificação da proposta não impede o seu julgamento definitivo em sentido contrário, levado a efeito na fase de aceitação.

7.3. O sistema ordenará automaticamente as propostas classificadas, sendo que somente estas participarão da fase de lances.

7.4. O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre o Pregoeiro e os licitantes.

7.5. Iniciada a etapa competitiva, os licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio do sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.

7.5.1. O lance deverá ser ofertado de acordo com o tipo de licitação indicada no preâmbulo deste edital.

7.6. Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no Edital.

7.7. O licitante somente poderá oferecer lance **de valor inferior ou percentual** de desconto superior ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.



Estado do Rio Grande do Sul
Município de Arroio do Meio

7.8.O intervalo mínimo de diferença de valores ou percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação à proposta que cobrir a melhor oferta deverá ser **R\$ 00,01 (UM CENTAVO)**.

7.9.O intervalo entre os lances enviados pelo mesmo licitante não poderá ser inferior a vinte (20) segundos e o intervalo entre lances não poderá ser inferior a três (3) segundos, sob pena de serem automaticamente descartados pelo sistema os respectivos lances.

7.10.Será adotado para o envio de lances no **pregão eletrônico o modo de disputa “ABERTO**, em que os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com prorrogações.

7.11.A etapa de lances da sessão pública terá duração de dez minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública.

7.12.A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata o item anterior, será de dois minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários.

7.13.Não havendo novos lances na forma estabelecida nos itens anteriores, a sessão pública encerrar-se-á automaticamente.

7.14.Encerrada a fase competitiva sem que haja a prorrogação automática pelo sistema, poderá o pregoeiro, assessorado pela equipe de apoio, justificadamente, admitir o reinício da sessão pública de lances, em prol da consecução do melhor preço.

7.15.Em caso de falha no sistema, os lances em desacordo com os subitens anteriores deverão ser desconsiderados pelo pregoeiro.

7.16.Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado primeiro.

7.17.Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do licitante.

7.18.No caso de desconexão com o Pregoeiro, no decorrer da etapa competitiva do Pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances.

7.19.Quando a desconexão do sistema eletrônico para o pregoeiro persistir por tempo superior a dez minutos, a sessão pública será suspensa e terá reinício somente após comunicação expressa do Pregoeiro aos participantes do certame, publicada no Portal de Compras Públicas, <http://www.portaldecompraspublicas.com.br>, quando serão divulgadas data e hora para a sua reabertura. E será reiniciada somente após decorridas vinte e quatro horas da comunicação do fato pelo Pregoeiro aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação.

7.20.Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.

7.21.Em relação a itens não exclusivos para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, uma vez encerrada a etapa de lances, será efetivada a verificação automática, junto à Receita Federal, do porte da entidade empresarial. O sistema identificará em coluna própria as microempresas e empresas de pequeno porte participantes, procedendo à comparação com os valores da primeira colocada, se esta for empresa de maior porte, assim como das demais classificadas, para o fim de aplicar-se o disposto nos arts. 44 e 45 da LC nº 123, de 2006, regulamentada pelo Decreto nº 8.538, de 2015.

7.22.Nessas condições, as propostas de microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrarem na faixa de até 5% (cinco por cento) acima da melhor proposta ou melhor lance serão consideradas empatadas com a primeira colocada.

7.23.A melhor classificada nos termos do item anterior terá o direito de encaminhar uma última oferta para desempate, obrigatoriamente em valor inferior ao da primeira colocada, no prazo de 5 (cinco) minutos controlados pelo sistema, contados após a comunicação automática para tanto.

7.24.Caso a microempresa ou a empresa de pequeno porte melhor classificada desista ou não se manifeste no prazo estabelecido, serão convocadas as demais licitantes microempresa e empresa de



Estado do Rio Grande do Sul
Município de Arroio do Meio

pequeno porte que se encontrem naquele intervalo de 5% (cinco por cento), na ordem de classificação, para o exercício do mesmo direito, no prazo estabelecido no subitem anterior.

7.25.No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem nos intervalos estabelecidos nos subitens anteriores, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.

7.26.Quando houver propostas beneficiadas com as margens de preferência em relação ao produto estrangeiro, o critério de desempate será aplicado exclusivamente entre as propostas que fizerem jus às margens de preferência, conforme regulamento.

7.27.A ordem de apresentação pelos licitantes é utilizada como um dos critérios de classificação, de maneira que só poderá haver empate entre propostas iguais (não seguidas de lances), ou entre lances finais da fase fechada do modo de disputa aberto e fechado.

7.28.Havendo eventual empate entre propostas ou lances, o critério de desempate será aquele previsto no Art. 3º, § 2º, da LEI Nº 8.666, de 1993, assegurando-se a preferência, sucessivamente, aos bens e serviços:

7.28.1.Produzidos no país;

7.28.2.Produzidos por empresas brasileiras;

7.28.3.Produzidos por empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País;

7.28.4.Produzidos por empresas que comprovem cumprimento de reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência ou para reabilitado da Previdência Social e que atendam às regras de acessibilidade previstas na legislação.

7.29.Persistindo o empate, a proposta vencedora será sorteada pelo sistema eletrônico dentre as propostas empatadas.

7.30.Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, o pregoeiro deverá encaminhar, pelo sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que tenha apresentado o melhor preço, para que seja obtida melhor proposta, vedada a negociação em condições diferentes das previstas neste Edital.

7.30.1.A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

7.30.2.O pregoeiro solicitará ao licitante melhor classificado que, no prazo de **02 (DUAS)** horas, envie a proposta adequada ao último lance ofertado após a negociação realizada, acompanhada, se for o caso, dos documentos complementares, quando necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados.

7.31.Após a negociação do preço, o Pregoeiro iniciará a fase de aceitação e julgamento da proposta.

8. DA ACEITABILIDADE DA PROPOSTA VENCEDORA.

8.1.Encerrada a etapa de negociação, o pregoeiro examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação neste Edital e em seus anexos, observado o disposto no parágrafo único do art. 7º e no § 9º do art. 26 do Decreto n.º 10.024/2019.

8.2.Será desclassificada a proposta ou o lance vencedor, que apresentar preço final superior ao orçado pelo Município, ou que apresentar preço manifestamente inexequível.

8.2.1. Considera-se inexequível a proposta que apresente preços global ou unitários simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços dos insumos e salários de mercado, acrescidos dos respectivos encargos, ainda que o ato convocatório da licitação não tenha estabelecido limites mínimos, exceto quando se referirem a materiais e instalações de propriedade do próprio licitante, para os quais ele renuncie a parcela ou à totalidade da remuneração.

8.3.Qualquer interessado poderá requerer que se realizem diligências para aferir a exequibilidade e a legalidade das propostas, devendo apresentar as provas ou os indícios que fundamentam a suspeita;



Estado do Rio Grande do Sul
Município de Arroio do Meio

8.4. Na hipótese de necessidade de suspensão da sessão pública para a realização de diligências, com vistas ao saneamento das propostas, a sessão pública somente poderá ser reiniciada mediante aviso prévio no sistema com, no mínimo, **VINTE E QUATRO HORAS DE ANTECEDÊNCIA**, e a ocorrência será registrada em ata;

8.5. O Pregoeiro poderá convocar o licitante para enviar documento digital complementar, por meio de funcionalidade disponível no sistema, no prazo de **02 (DUAS) horas**, sob pena de não aceitação da proposta.

8.5.1. O prazo estabelecido poderá ser prorrogado pelo Pregoeiro por solicitação escrita e justificada do licitante, formulada antes de findo o prazo, e formalmente aceita pelo Pregoeiro.

8.5.2. Dentre os documentos passíveis de solicitação pelo Pregoeiro, destacam-se os que contenham as características do material ofertado, tais como marca, modelo, tipo, fabricante e procedência, além de outras informações pertinentes, a exemplo de catálogos, folhetos ou propostas, encaminhados por meio eletrônico, ou, se for o caso, por outro meio e prazo indicados pelo Pregoeiro, sem prejuízo do seu ulterior envio pelo sistema eletrônico, sob pena de não aceitação da proposta.

8.6. Se a proposta ou lance vencedor for desclassificado, o Pregoeiro examinará a proposta ou lance subsequente, e, assim sucessivamente, na ordem de classificação.

8.7. Havendo necessidade, o Pregoeiro suspenderá a sessão, informando no “chat” a nova data e horário para a sua continuidade.

8.8. O Pregoeiro poderá encaminhar, por meio do sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que apresentou o lance mais vantajoso, com o fim de negociar a obtenção de melhor preço, vedada a negociação em condições diversas das previstas neste Edital.

8.8.1. Também nas hipóteses em que o Pregoeiro não aceitar a proposta e passar à subsequente, poderá negociar com o licitante para que seja obtido preço melhor.

8.8.2. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

8.9. Nos itens não exclusivos para a participação de microempresas e empresas de pequeno porte, sempre que a proposta não for aceita, e antes de o Pregoeiro passar à subsequente, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos artigos 44 e 45 da LC nº 123, de 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida, se for o caso.

8.10. Encerrada a análise quanto à aceitação da proposta, o pregoeiro verificará a habilitação do licitante, observado o disposto neste Edital.

9. DA HABILITAÇÃO.

9.1. Caso atendidas as condições de participação, a habilitação dos licitantes será verificada por meio do **PORTAL DE COMPRAS PÚBLICAS**, em relação à habilitação jurídica, à regularidade fiscal e trabalhista, à qualificação econômica financeira e habilitação técnica.

9.1.1. É dever do licitante atualizar previamente as comprovações constantes do **PORTAL DE COMPRAS PÚBLICAS**, para que estejam vigentes na data da abertura da sessão pública, ou encaminhar, em conjunto com a apresentação da proposta, a respectiva documentação atualizada.

9.1.2. O descumprimento do subitem acima implicará a inabilitação do licitante, exceto se a consulta aos sítios eletrônicos oficiais emissores de certidões feita pelo Pregoeiro lograr êxito em encontrar a (s) certidão (ões) válida (s), conforme art. 43, §3º, do Decreto 10.024, de 2019.

9.2. Havendo a necessidade de envio de documentos de habilitação complementares, necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados, o licitante será convocado a encaminhá-los, em formato digital, via sistema, no prazo de **02 (DUAS) HORAS**, sob pena de inabilitação.

9.3. Somente haverá a necessidade de comprovação do preenchimento de requisitos mediante apresentação dos documentos originais não-digitais quando houver dúvida em relação à integridade do documento digital.



Estado do Rio Grande do Sul
Município de Arroio do Meio

9.5. Não serão aceitos documentos de habilitação com indicação de CNPJ/CPF diferentes, salvo aqueles legalmente permitidos.

9.6. Se o licitante for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se o licitante for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.

9.6.1. Serão aceitos registros de CNPJ de licitante matriz e filial com diferenças de números de documentos pertinentes ao CND e ao CRF/FGTS, quando for comprovada a centralização do recolhimento dessas contribuições.

9.7. Ressalvado o disposto no item 5, os licitantes deverão encaminhar, nos termos deste Edital, a documentação relacionada nos itens a seguir, para fins de habilitação:

9.8. HABILITAÇÃO JURÍDICA:

9.8.1. No caso de empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

9.8.2. No caso de sociedade empresária ou empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial da respectiva sede, acompanhado de documento comprobatório de seus administradores;

9.8.3. Inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz, no caso de ser a participante sucursal, filial ou agência;

9.8.4. No caso de sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil das Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de prova da indicação dos seus administradores;

9.8.5. No caso de cooperativa: ata de fundação e estatuto social em vigor, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, bem como o registro de que trata o art. 107 da Lei nº 5.764, de 1971;

9.8.6. No caso de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País: decreto de autorização;

9.8.7. Os documentos acima deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva;

9.9. REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA:

9.9.1. CNPJ - Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas ou no Cadastro de Pessoas Físicas, conforme o caso;

9.9.2. Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02/10/2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.

9.9.3. Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);

9.9.4. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a justiça do trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;

9.9.5. Prova de regularidade junto à Fazenda Estadual, através da Certidão Negativa conjunta junto aos Tributos Estaduais, emitida pela Secretaria da Fazenda Estadual onde a empresa for sediada;

9.9.6. Prova de regularidade junto à Fazenda Municipal, através da Certidão Negativa junto aos Tributos Municipais, emitida pela Secretaria da Fazenda Municipal onde a empresa for sediada;

9.9.7. Caso o licitante detentor do menor preço seja qualificado como microempresa ou empresa de pequeno porte deverá apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição, sob pena de inabilitação.

9.10. QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA.



Estado do Rio Grande do Sul
Município de Arroio do Meio

9.10.1. Certidão Negativa de falência, de concordata, de recuperação judicial ou extrajudicial (Lei nº 11.101, de 9.2.2005), expedida pelo distribuidor da sede da empresa, datado dos últimos 30 (trinta) dias, ou que esteja dentro do prazo de validade expresso na própria Certidão.

9.11. Certificado de Serviço de Inspeção Municipal (SIM) ou Certificado da Coordenadoria de Inspeção Sanitária Industrial sobre Produtos de Origem Animal (CISPOA) ou Certificado de Serviço de Inspeção Federal (SIF).

9.11.1. Certidão obrigatória para fornecedores de produtos provenientes de origem animal. Itens 30, 31, 32, 33, 34, 35, 36 e 37.

9.12. A existência de restrição relativamente à regularidade fiscal e trabalhista não impede que a licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte seja declarada vencedora, uma vez que atenda a todas as demais exigências do edital.

9.12.1. A declaração do vencedor acontecerá no momento imediatamente posterior à fase de habilitação.

9.13. Caso a proposta mais vantajosa seja ofertada por licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte, e uma vez constatada a existência de alguma restrição no que tange à regularidade fiscal e trabalhista, a mesma será convocada para, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, após a declaração do vencedor, comprovar a regularização. O prazo poderá ser prorrogado por igual período, a critério da administração pública, quando requerida pelo licitante, mediante apresentação de justificativa.

9.14. A não-regularização fiscal e trabalhista no prazo previsto no subitem anterior acarretará a inabilitação do licitante, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital, sendo facultada a convocação dos licitantes remanescentes, na ordem de classificação. Se, na ordem de classificação, seguir-se outra microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa com alguma restrição na documentação fiscal e trabalhista, será concedido o mesmo prazo para regularização.

9.15. Havendo necessidade de analisar minuciosamente os documentos exigidos, o Pregoeiro suspenderá a sessão, informando no “chat” a nova data e horário para a continuidade da mesma.

9.16. Será inabilitado o licitante que não comprovar sua habilitação, seja por não apresentar quaisquer dos documentos exigidos, ou apresentá-los em desacordo com o estabelecido neste Edital.

9.17. Constatado o atendimento às exigências de habilitação fixadas no Edital, o licitante será declarado vencedor.

10. DO ENCAMINHAMENTO DA PROPOSTA VENCEDORA.

10.1. A proposta final do licitante declarado vencedor deverá ser encaminhada no prazo de **02 (DUAS) HORAS** a contar da solicitação do Pregoeiro no sistema eletrônico e deverá:

10.1.1. Ser redigida em língua portuguesa, digitada, em uma via, sem emendas, rasuras, entrelinhas ou ressalvas, devendo a última folha ser assinada e as demais rubricadas pelo licitante ou seu representante legal.

10.1.2. Conter a indicação do banco, número da conta e agência do licitante vencedor, para fins de pagamento.

10.2. A proposta final deverá ser documentada nos autos e será levada em consideração no decorrer da execução do contrato e aplicação de eventual sanção à Contratada, se for o caso.

10.2.1. Todas as especificações do objeto contidas na proposta, tais como marca, modelo, tipo, fabricante e procedência, vinculam a Contratada.

10.3. Os preços deverão ser expressos em moeda corrente nacional, o valor unitário em algarismos e o valor global em algarismos e por extenso (art. 5º da Lei nº 8.666/93).

10.3.1. Ocorrendo divergência entre os preços unitários e o preço global, prevalecerão os primeiros; no caso de divergência entre os valores numéricos e os valores expressos por extenso, prevalecerão estes últimos.



Estado do Rio Grande do Sul
Município de Arroio do Meio

10.4. A oferta deverá ser firme e precisa, limitada, rigorosamente, ao objeto deste Edital, sem conter alternativas de preço ou de qualquer outra condição que induza o julgamento a mais de um resultado, sob pena de desclassificação.

10.5. A proposta deverá obedecer aos termos deste Edital e seus Anexos, não sendo considerada aquela que não corresponda às especificações ali contidas ou que estabeleça vínculo à proposta de outro licitante.

10.6. As propostas que contenham a descrição do objeto, o valor e os documentos complementares estarão disponíveis na internet, após a homologação.

11. DOS RECURSOS.

11.1. Declarado o vencedor e decorrida a fase de regularização fiscal e trabalhista da licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte, se for o caso, será concedido o prazo de no mínimo trinta minutos, para que qualquer licitante manifeste a intenção de recorrer, de forma motivada, isto é, indicando contra qual (is) decisão (ões) pretende recorrer e por quais motivos, em campo próprio do sistema.

11.2. Havendo quem se manifeste, caberá ao Pregoeiro verificar a tempestividade e a existência de motivação da intenção de recorrer, para decidir se admite ou não o recurso, fundamentadamente.

11.2.1. Nesse momento o Pregoeiro não adentrará no mérito recursal, mas apenas verificará as condições de admissibilidade do recurso.

11.2.2. A falta de manifestação motivada do licitante quanto à intenção de recorrer importará a decadência desse direito.

11.2.3. Uma vez admitido o recurso, o recorrente terá, a partir de então, o **prazo de três dias** para apresentar as razões, pelo sistema eletrônico, ficando os demais licitantes, desde logo, intimados para, querendo, apresentarem contrarrazões também pelo sistema eletrônico, em **outros três dias**, que começarão a contar do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.

11.3. O acolhimento do recurso invalida tão somente os atos insuscetíveis de aproveitamento.

11.4. Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados, no endereço constante neste Edital.

12. DA REABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA.

12.1. A sessão pública poderá ser reaberta:

12.1.1. Nas hipóteses de provimento de recurso que leve à anulação de atos anteriores à realização da sessão pública precedente ou em que seja anulada a própria sessão pública, situação em que serão repetidos os atos anulados e os que dele dependam.

12.1.2. Quando houver erro na aceitação do preço melhor classificado ou quando o licitante declarado vencedor não assinar o contrato, não retirar o instrumento equivalente ou não comprovar a regularização fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43, §1º da LC nº 123/2006. Nessas hipóteses, serão adotados os procedimentos imediatamente posteriores ao encerramento da etapa de lances.

12.2. Todos os licitantes remanescentes deverão ser convocados para acompanhar a sessão reaberta.

12.2.1. A convocação se dará por meio do sistema eletrônico (“chat”), ou e-mail, ou de acordo com a fase do procedimento licitatório.

12.2.2. A convocação feita por e-mail dar-se-á de acordo com os dados contidos no **CADASTRO DO PORTAL DE COMPRAS PÚBLICAS**, sendo responsabilidade do licitante manter seus dados cadastrais atualizados.



Estado do Rio Grande do Sul
Município de Arroio do Meio

13. DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO.

13.1. O objeto da licitação será adjudicado ao licitante declarado vencedor, por ato do Pregoeiro, caso não haja interposição de recurso, ou pela autoridade competente, após a regular decisão dos recursos apresentados.

13.2. Após a fase recursal, constatada a regularidade dos atos praticados, a autoridade competente homologará o procedimento licitatório.

13.3. É condição básica e imprescindível para a contratação, que a licitante adjudicatária apresente amostras dos produtos a serem ofertados, exceto os perecíveis, em conformidade com os termos do Art. 25, § 4º da RESOLUÇÃO CD FNDE Nº 38, DE 16 DE JULHO DE 2009.

13.3.1. Os produtos dos itens: 01, 02, 07, 15, 16, 17, 18, 25, 29, 38, 39, 41, 43, 44, 55, 56, 60, 61, 62, 63, 64, 72, 79, 80, 88, 89, 90, 95, 96 e 98 não passarão por análise de amostras.

13.3.2. Para adjudicação, faz-se necessário a entrega de uma amostra de cada item, no formato, embalagem, unidade especificada na planilha (ANEXO I) e de mesma marca cotada na proposta, em dois dias úteis após a realização da licitação, que será submetido a análise do Setor de Nutrição, que, posteriormente, emitirá o laudo conclusivo da análise, aprovando ou reprovando os produtos. As amostras deverão ser entregues na sede da Secretaria de Educação, Cultura e Desporto, sita a Rua Dr. João Carlos Machado, nº 1000, Centro, no horário das 8h até 11h:30 ou das 13h:30 até 16h:30

13.3.3. A análise das amostras será realizada no dia 13 de julho de 2022, em local e horário a ser definido pelo Setor de Nutrição. Os produtos das referidas marcas contidas no ANEXO VII, já foram aprovados em análises anteriores, sendo assim não serão realizados nova análise para as referidas marcas.

13.3.4. Cada produto deverá vir identificado com os seguintes dados:

MUNICÍPIO DE ARROIO DO MEIO/RS
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 020/2021 – ALIMENTAÇÃO ESCOLAR
SETOR DE NUTRIÇÃO – AMOSTRA
(NOME DA EMPRESA OU RAZÃO SOCIAL)
ITEM Nº __ - (NOME DO PRODUTO - MARCA/FABRICANTE)

13.3.5. O Setor de Nutrição deverá analisar os referidos produtos postos à prova, e emitir em até 24 (vinte e quatro) horas, contadas a partir do momento da realização da análise, o Laudo Técnico das Análises das Amostras;

13.3.6. As embalagens serão abertas e testadas, sendo os produtos avaliados da seguinte forma:

13.3.6.1. Atendimento ao solicitado no edital;

13.3.6.2. Os critérios de avaliação serão os seguintes: aparência; cor; características do produto; odor; sabor; consistência/textura; facilidade de preparo; embalagem com informações do produto. Serão rejeitados os produtos que demonstrem índice inferior a 85% (oitenta e cinco por cento) de aceitabilidade;

13.3.7. A aprovação ou reprovação de determinado (s) produto (s) constará no Laudo Técnico emitido, expostos os motivos determinantes dos resultados nas análises;

13.3.8. Os licitantes que não apresentarem amostras no prazo indicado, terão suas propostas automaticamente desclassificadas na adjudicação e, serão solicitadas as amostras para o licitante remanescente para aqueles itens;

13.3.9. As amostras não terão custo ao Município, bem como não serão devolvidas;

13.3.10. O Setor de Nutrição poderá dispensar a avaliação da amostra, se a mesma já estiver sendo utilizada no preparo da alimentação escolar, ou for do amplo conhecimento quanto a aceitabilidade da marca ofertada.

13.3.11. A licitante vencedora ficará restrita a fornecer os itens conforme a amostra apresentada e aprovada pelo Setor de Nutrição da Prefeitura de Arroio do Meio.

13.3.12. Os licitantes interessados poderão estar presentes durante a execução dos testes de avaliação dos produtos.



Estado do Rio Grande do Sul
Município de Arroio do Meio

13.3.13. Os produtos arroz branco polido, arroz parboilizado, arroz integral, farinha de trigo, farinha de trigo integral, farinha de milho média, feijão carioca, feijão preto, lentilha e óleo de soja refinado deverão ser entregues acompanhados do Certificado de Classificação da ASCAR/EMATER-RS. É obrigação das distribuidoras a emissão desse documento.

14. DA GARANTIA DE EXECUÇÃO.

14.1. Não haverá exigência de garantia de execução para a presente contratação.

15. DO TERMO DE CONTRATO OU INSTRUMENTO EQUIVALENTE

15.1. Após a homologação da licitação, em sendo realizada a contratação, será firmado Termo de Contrato ou emitido instrumento equivalente.

15.2. O adjudicatário terá o prazo de 05 (CINCO) DIAS ÚTEIS, contados a partir da data de sua convocação, para assinar o Termo de Contrato ou aceitar instrumento equivalente, conforme o caso (Nota de Empenho/Carta Contrato/Autorização), sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste

15.2.1. Alternativamente à convocação para comparecer perante o órgão ou entidade para a assinatura do Termo de Contrato ou aceite do instrumento equivalente, a Administração poderá encaminhá-lo para assinatura ou aceite da Adjudicatária, mediante correspondência postal com aviso de recebimento (AR) ou meio eletrônico, para que seja assinado ou aceito no prazo de 05 (CINCO) dias, a contar da data de seu recebimento.

15.2.2. O prazo previsto no subitem anterior poderá ser prorrogado, por igual período, por solicitação justificada do adjudicatário e aceita pela Administração

15.3. O Aceite da Nota de Empenho ou do instrumento equivalente, emitida à empresa adjudicada, implica no reconhecimento de que:

15.3.1. Referida Nota está substituindo o contrato, aplicando-se à relação de negócios ali estabelecida as disposições da Lei nº 8.666, de 1993;

15.3.2. A contratada se vincula à sua proposta e às previsões contidas no edital e seus anexos;

15.3.3. A contratada reconhece que as hipóteses de rescisão são aquelas previstas nos artigos 77 e 78 da Lei nº 8.666/93 e reconhece os direitos da Administração previstos nos artigos 79 e 80 da mesma Lei.

15.4. O prazo de vigência da contratação será conforme instrumento contratual ou no termo de referência.

15.5. Por ocasião da assinatura do contrato, será exigida a comprovação das condições de habilitação consignadas neste Edital, as quais deverão ser mantidas pelo licitante durante a vigência do contrato.

15.5.1. Na hipótese de irregularidade, o contratado deverá regularizar a sua situação perante o cadastro no prazo de até 05 (cinco) dias úteis, sob pena de aplicação das penalidades previstas no edital e anexos.

15.6. Na assinatura do contrato ou da ata de registro de preços, será exigida a comprovação das condições de habilitação consignadas no edital, que deverão ser mantidas pelo licitante durante a vigência do contrato ou da ata de registro de preços.

15.7. Na hipótese de o vencedor da licitação não comprovar as condições de habilitação consignadas no edital ou se recusar a assinar o contrato ou a ata de registro de preços, a Administração, sem prejuízo da aplicação das sanções das demais cominações legais cabíveis a esse licitante, poderá convocar outro licitante, respeitada a ordem de classificação, para, após a comprovação dos requisitos para habilitação, analisada a proposta e eventuais documentos complementares e, feita a negociação, assinar o contrato ou a ata de registro de preços.



Estado do Rio Grande do Sul
Município de Arroio do Meio

16. DO REAJUSTAMENTO EM SENTIDO GERAL.

16.1.As regras acerca do reajustamento em sentido geral do valor contratual são as estabelecidas no Termo de Referência, anexo a este Edital.

17. DO RECEBIMENTO DO OBJETO E DA FISCALIZAÇÃO.

17.1.Os critérios de recebimento e aceitação do objeto e de fiscalização estão previstos no Termo de Referência.

18. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA.

18.1.As obrigações da Contratante e da Contratada são as estabelecidas no Termo de Referência.

19. DO PAGAMENTO.

19.1.As regras acerca do pagamento são as estabelecidas no Termo de Referência, anexo a este Edital.

20. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS.

20.1.Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 10.520, de 2002, o licitante/adjudicatário que:

20.1.1.Não assinar o termo de contrato ou aceitar/retirar o instrumento equivalente, quando convocado dentro do prazo de validade da proposta;

20.1.2.Apresentar documentação falsa;

20.1.3.Deixar de entregar os documentos exigidos no certame;

20.1.4.Ensejar o retardamento da execução do objeto;

20.1.5.Não mantiver a proposta;

20.1.6.Cometer fraude fiscal;

20.1.7.Comportar-se de modo inidôneo;

20.2. Será aplicado multa de:

20.2.1. 5% (cinco por cento) por dia de atraso, sobre o valor total do produto entregue em atraso, valor referente a entrega.

20.2.2. 20% (vinte por cento), sobre o valor total do produto que não foi entregue.

20.2.3.As irregularidades ocorridas deverão ser comunicadas pelas responsáveis das Escolas em até 2 (dois) dias úteis, para o Setor de Nutrição. Este encaminhará as notificações ao Setor de Licitações que aplicará as multas.

20.2.4.As multas serão descontadas no respectivo pagamento da nota fiscal.

20.2.4.1.No caso de não ter ocorrido a entrega será descontado na próxima nota fiscal.

20.3.A multa será descontada do pagamento e quando for o caso, cobrada judicialmente..

20.4.A inexecução total ou parcial do objeto contratado, a Administração poderá aplicar à vencedora, as seguintes sanções administrativas, nos termos do artigo Nº 87, da Lei Nº 8.666/93:

a) Advertência por escrito;

b) Multa administrativa com natureza de perdas e danos da ordem de até 20% (vinte por cento) sobre o valor total do contrato;

c) Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a **Prefeitura Municipal de Arroio do Meio/RS**, por prazo não superior a 02 (dois) anos, sendo que em caso de inexecução total, sem justificativa aceita pela Administração da **Prefeitura Municipal de Arroio do Meio/RS**, será aplicado o limite máximo temporal previsto para a penalidade 05 (cinco) anos;

d) Declaração de inidoneidade para licitar junto à Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição, ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, de acordo com o inciso IV do art. Nº 87 da Lei Nº 8.666/93, c/c art. Nº 7º da Lei Nº 10.520/02 e art. Nº 14 do Decreto Nº 3.555/00.



Estado do Rio Grande do Sul
Município de Arroio do Meio

20.5.Do ato que aplicar a penalidade caberá recurso, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da ciência da intimação, podendo a Administração reconsiderar sua decisão ou nesse prazo encaminhá-lo devidamente informado para a apreciação e decisão superior, dentro do mesmo prazo.

20.6.Serão publicadas na Imprensa Oficial do Município de Arroio do Meio/RS, as sanções administrativas previstas no ITEM 20.3, c, d, deste edital, inclusive a reabilitação perante a Administração Pública.

20.7.DA FRAUDE E DA CORRUPÇÃO - Os licitantes e o contratado devem observar e fazer observar, por seus fornecedores e subcontratados, se admitida à subcontratação, o mais alto padrão de ética durante todo o processo de licitação, de contratação e de execução do objeto contratual.

20.7.1.PARA OS PROPÓSITOS DESTA CLÁUSULA, DEFINEM-SE AS SEGUINTE PRÁTICAS:

a) **PRÁTICA CORRUPTA:** Oferecer, dar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer vantagem com o objetivo de influenciar a ação de servidor público no processo de licitação ou na execução do contrato;

b) **PRÁTICA FRAUDULENTA:** A falsificação ou omissão dos fatos, com o objetivo de influenciar o processo de licitação ou de execução do contrato;

c) **PRÁTICA CONLUIADA:** Esquematizar ou estabelecer um acordo entre dois ou mais licitantes, com ou sem o conhecimento de representantes ou prepostos do órgão licitador, visando estabelecer preços em níveis artificiais e não-competitivos;

d) **PRÁTICA COERCITIVA:** Causar danos ou ameaçar causar dano, direta ou indiretamente, às pessoas ou sua propriedade, visando influenciar sua participação em um processo licitatório ou afetar a execução do contrato.

e) **PRÁTICA OBSTRUTIVA:** Destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em inspeções ou fazer declarações falsas aos representantes do organismo financeiro multilateral, com o objetivo de impedir materialmente a apuração de alegações de prática prevista acima; atos cuja intenção seja impedir materialmente o exercício do direito de o organismo financeiro multilateral promover inspeção.

21. DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO.

21.1.Até **03 (três) dias úteis** antes da data designada para a abertura da sessão pública, qualquer pessoa poderá impugnar este Edital.

21.2.A **IMPUGNAÇÃO DEVERÁ** ser realizada **EXCLUSIVAMENTE** por **FORMA ELETRÔNICA** no sistema www.portaldecompraspublicas.com.br.

21.3.Caberá ao Pregoeiro, auxiliado pelos responsáveis pela elaboração deste Edital e seus anexos, decidir sobre a impugnação no prazo de até **02 (dois) dias úteis** contados da data de recebimento da impugnação.

21.4.Acolhida a impugnação, será definida e publicada nova data para a realização do certame.

21.5.Os pedidos de esclarecimentos referentes a este processo licitatório deverão ser enviados ao Pregoeiro, até **03 (três) dias úteis** anteriores à data designada para abertura da sessão pública, exclusivamente por meio eletrônico via internet, em campo próprio do Sistema Portal de Compras Públicas no endereço eletrônico www.portaldecompraspublicas.com.br.

21.6.O pregoeiro responderá aos pedidos de esclarecimentos no prazo de **02 (dois) dias úteis**, contado da data de recebimento do pedido, e poderá requisitar subsídios formais aos responsáveis pela elaboração do edital e dos anexos.

21.7.As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame, salvo quando se amoldarem ao art. 21 parágrafo 4º, da Lei 8.666/93.

21.7.1.A concessão de efeito suspensivo à impugnação é medida excepcional e deverá ser motivada pelo pregoeiro, nos autos do processo de licitação.



Estado do Rio Grande do Sul
Município de Arroio do Meio

21.8. As respostas aos pedidos de esclarecimentos serão divulgadas pelo sistema e vincularão os participantes e a administração.

21.9. As respostas às impugnações e aos esclarecimentos solicitados, bem como outros avisos de ordem geral, serão cadastradas no sítio www.portaldecompraspublicas.com.br, sendo de responsabilidade dos licitantes, seu acompanhamento.

21.10. Não serão conhecidas as impugnações apresentadas após o respectivo prazo legal ou, no caso de empresas, que estejam inscritas por representante não habilitado legalmente ou não identificado no processo para responder pela proponente.

21.11. A petição de impugnação apresentada por empresa deve ser firmada por sócio, pessoa designada para a administração da sociedade empresária, ou procurador, e vir acompanhada, conforme o caso, de estatuto ou contrato social e suas posteriores alterações, se houver, do ato de designação do administrador, ou de procuração pública ou particular (instrumento de mandato com poderes para impugnar o Edital).

22. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS.

22.1. Da sessão pública do Pregão divulgar-se-á Ata no sistema eletrônico.

22.2. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário, pelo Pregoeiro.

22.3. Todas as referências de tempo no Edital, no aviso e durante a sessão pública observarão o horário de Brasília – DF.

22.4. No julgamento das propostas e da habilitação, o Pregoeiro poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de habilitação e classificação.

22.5. A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação.

22.6. As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.

22.7. Os licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.

22.8. Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na Administração.

22.9. O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará o afastamento do licitante, desde que seja possível o aproveitamento do ato, observados os princípios da isonomia e do interesse público.

22.10. O licitante é o responsável pela fidelidade e legitimidade das informações prestadas e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação.

22.10.1. A falsidade de qualquer documento apresentado ou a inverdade das informações nele contidas implicará a imediata desclassificação do proponente que o tiver apresentado, ou, caso tenha sido o vencedor, a rescisão do contrato ou do documento equivalente, sem prejuízo das demais sanções cabíveis.

22.11. Em caso de divergência entre disposições deste Edital e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as deste Edital.

22.12. A PREFEITURA MUNICIPAL DE ARROIO DO MEIO/RS, poderá revogar este Pregão por razões de interesse público decorrente de fato superveniente que constitua óbice manifesto e



Estado do Rio Grande do Sul
Município de Arroio do Meio

incontornável, ou anulá-lo por ilegalidade, de ofício ou por provocação de terceiros, salvo quando for viável a convalidação do ato ou do procedimento viciado, desde que observados os princípios da ampla defesa e contraditório.

22.12.1. A anulação do pregão induz à do contrato.

22.12.2. A anulação da licitação por motivo de ilegalidade não gera obrigação de indenizar.

22.13. É facultado à autoridade superior, em qualquer fase deste Pregão, promover diligência destinada a esclarecer ou completar a instrução do processo, vedada a inclusão posterior de informação ou de documentos que deveriam ter sido apresentados para fins de classificação e habilitação.

22.14. O Edital está disponibilizado, na íntegra, nos endereços eletrônicos: www.portaldecompraspublicas.com.br, www.arroiodomeiours.com.br e também poderão ser lidos e/ou obtidos no Setor de Licitações, no Endereço Rua Monsenhor Jacob Seger, 186, Centro, Arroio do Meio/RS, nos dias úteis, no horário das 08:00 às 11:45 e 13:30 às 16:45, mesmo endereço e período no qual os autos do processo administrativo permanecerão com vista franqueada aos interessados.

22.15. Integram este Edital, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:

ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA

ANEXO II - MODELO DE PROPOSTA DE PREÇOS;

ANEXO III – MINUTA DO CONTRATO.

ANEXO IV – COMPROVANTE DE ENTREGAS

ANEXO V – MARCAS APROVADAS

Arroio do Meio, RS, em 23 de junho de 2022

PARECER DA ASSESSORIA JURÍDICA

Pela aprovação do presente edital.

ISRAEL DE BORBA

Assessor Jurídico, OAB/RS, 103.198

DECISÃO DO PREFEITO

Autorizo a publicação do edital.

DANILO JOSÉ BRUXEL

Prefeito Municipal



Estado do Rio Grande do Sul
Município de Arroio do Meio

ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA

1. OBJETIVO.

1.1. Aquisição de gêneros alimentícios para a alimentação escolar.:

ITEM	PRODUTO	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	UNID	QTDE	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL	DISPUTA
1	ABACAXI	ABACAXI - kg, pérola, de tamanho médio, pesando no mínimo 1.300 gramas, fruta firme, sem machucados internos e externos, grau médio de amadurecimento, fruta limpa.	KG	4.000	R\$ 5,22	R\$ 20.880,00	EXCLUSIVO ME/EPP
2	ABOBRINHA ITALIANA	ABOBRINHA ITALIANA - unidades de tamanho médio, íntegras, frescas, isentas de rachaduras ou machucados.	KG	900	R\$ 9,07	R\$ 8.163,00	EXCLUSIVO ME/EPP
3	ACHOCOLATADO EM PÓ COM AÇÚCAR MASCAVO	ACHOCOLATADO EM PÓ COM AÇÚCAR MASCAVO deverá conter no mínimo os seguintes ingredientes açúcar mascavo e cacau em pó. Acondicionado em embalagem de 200gr. Instantâneo, de primeira qualidade. Rótulo contendo identificação do produto, ingredientes, tabela nutricional, validade, peso, lote e fabricante. Produto com no mínimo 6 meses de validade no momento da entrega.	PCT 200GR	3.000	R\$ 22,69	R\$ 68.070,00	AMPLA CONCORRÊNCIA
4				1.000	R\$ 22,69	R\$ 23.690,00	EXCLUSIVO ME/EPP
5	AÇÚCAR CRISTAL	AÇÚCAR CRISTAL - embalagens de 5kg, íntegras e resistentes. Rótulo contendo identificação do produto, ingredientes, informação nutricional, validade e nº lote - produto com no mínimo 8 meses de validade no momento da entrega.	PCT 5KG	2.300	R\$ 26,36	R\$ 60.628,00	EXCLUSIVO ME/EPP
6	AÇÚCAR MASCAVO	AÇÚCAR MASCAVO - pct, 100% natural, extraído de pura cana de açúcar não refinado. Acondicionado em embalagem plástica contendo 500gr. Rótulo contendo identificação do produto, ingredientes, informação nutricional, validade e nº lote - produto com no mínimo 6 meses de validade no momento da entrega.	PCT 500GR	800	R\$ 12,56	R\$ 10.048,00	EXCLUSIVO ME/EPP
7	ALHO COMUM	ALHO COMUM – kg. Produto in natura. Bulbos graúdos, frescos, sem machucados e brotamentos, sem bulbos chochos, mofados ou deteriorados. Embalagem primária plástica transparente com no mínimo 500 gramas do produto. Embalagem secundária: caixas plásticas vazadas e limpas.	KG	400	R\$ 31,96	R\$ 12.784,00	EXCLUSIVO ME/EPP
8	AMEIXA PRETA SECA SEM CAROÇO	AMEIXA PRETA SECA SEM CAROÇO – embalagem com 250gr. Produto contendo ameixa seca, óleo vegetal e conservante. Rótulo contendo identificação do produto, ingredientes, informação nutricional, validade e nº lote - produto com no mínimo 6 meses de validade no momento da entrega.	EMBALAGEM COM 250GR	800	R\$ 40,96	R\$ 32.768,00	EXCLUSIVO ME/EPP
9	AMIDO DE MILHO	AMIDO DE MILHO - pct, de alta qualidade, embalagem com 200 gramas. Rótulo contendo identificação do produto, ingredientes, informação nutricional, validade e nº lote - produto com no mínimo 6 meses de validade a contar da data da entrega.	PCT 200GR	1.800	R\$ 5,84	R\$ 10.512,00	EXCLUSIVO ME/EPP
10	ARROZ BRANCO	ARROZ BRANCO POLIDO TIPO 1 - acondicionado em embalagens de 2 kg. Classe longo, fino, embalagem plástica, atóxica, resistente e transparente. Rotulagem nutricional obrigatória, com prazo de validade de no mínimo 12 meses,	PCT 2KG	750	R\$ 8,89	R\$ 6.667,50	EXCLUSIVO ME/EPP



Estado do Rio Grande do Sul
Município de Arroio do Meio

		com registro no Ministério da Agricultura. Acompanhado do Certificado de Classificação da ASCAR/EMATER-RS.					
11	ARROZ INTEGRAL	ARROZ INTEGRAL - kg, longo fino, tipo 1, produto sem sujidades, mofos e bolores - Acondicionado em embalagens de 1kg. Rótulo contendo identificação do produto, ingredientes, informação nutricional, validade e nº lote - produto com no mínimo 4 meses de validade no momento da entrega, com registro no Ministério da Agricultura. Acompanhado do Certificado de Classificação da ASCAR/EMATER-RS.	KG	800	R\$ 8,58	R\$ 6.864,00	EXCLUSIVO ME/EPP
12	ARROZ PARBOILIZADO	ARROZ PARBOILIZADO - embalagens de 5kg, longo Fino Tipo 1, produto sem sujidades, mofos e bolores. Acondicionado em embalagens de 5 kg. Rótulo contendo identificação do produto, ingredientes, informação nutricional, validade e nº lote - produto com no mínimo 10 meses de validade no momento da entrega, com registro no Ministério da Agricultura. Acompanhado do Certificado de Classificação da ASCAR/EMATER-RS.	PCT 5KG	2.000	R\$ 25,87	R\$ 51.740,00	EXCLUSIVO ME/EPP
13	AVEIA EM FLOCOS FINOS	AVEIA EM FLOCOS FINOS - acondicionado em embalagem 200 gramas. Rótulo contendo identificação do produto, ingredientes, tabela nutricional, validade, peso, lote e fabricante. Produto com no mínimo 6 meses de validade no momento da entrega.	PCT 200GR	900	R\$ 8,74	R\$ 7.866,00	EXCLUSIVO ME/EPP
14	BANHA DE PORCO	BANHA DE PORCO - composta de gordura suína. Produto 100% natural, sem adição de outros ingredientes. Acondicionada em embalagem plástica contendo no mínimo 1kg. Rótulo contendo procedência do produto, ingredientes, tabela nutricional, peso, data de fabricação e validade e registro no SIM, CISPOA ou SIF. Validade mínima de 2 meses, a contar da data de entrega.	KG	1.000	R\$ 18,35	R\$ 18.350,00	EXCLUSIVO ME/EPP
15	BATATA DOCE COMUM	BATATA DOCE COMUM - kg, tamanho médio, sem brotos, limpa. Produto embalado em sacos plásticos transparentes com indicação de peso e data da embalagem.	KG	900	R\$ 5,95	R\$ 5.355,00	EXCLUSIVO ME/EPP
16	BATATA INGLESA BRANCA	BATATA INGLESA BRANCA - kg, nova, sã, de primeira qualidade, firme e sem brotos. Produto embalado em sacos plásticos transparentes com indicação de peso e data da embalagem.	KG	13.500	R\$ 7,33	R\$ 98.955,00	AMPLA CONCORRÊNCIA
17				4.500	R\$ 7,33	R\$ 32.985,00	EXCLUSIVO ME/EPP
18	BETERRABA	BETERRABA - kg, sem folhas, limpas, tamanho médio, médio amadurecimento, firmes, íntegras, sem manchas e cor característica uniforme. Produto embalado em sacos plásticos transparentes com indicação de peso e data da embalagem.	KG	2.000	R\$ 8,98	R\$ 17.960,00	EXCLUSIVO ME/EPP
19	BISCOITO DE ARROZ	BISCOITO DE ARROZ, produto a base de arroz. Isento de glúten e gordura trans. Acondicionado em embalagem plástica contendo no mínimo 150g do produto. Rotulagem contendo no mínimo as seguintes informações: denominação do produto, ingredientes, tabela nutricional, prazo de validade, peso, lote e fabricante. Produto com validade mínima de 4 meses no momento da entrega.	PCT 150G	800	R\$ 7,51	R\$ 6.008,00	EXCLUSIVO ME/EPP



Estado do Rio Grande do Sul
Município de Arroio do Meio

20	BISCOITO SALGADO TIPO ÁGUA E GERGELIM	BISCOITO SALGADO TIPO ÁGUA E GERGELIM – pct 240gr. Rótulo contendo identificação do produto, ingredientes, informação nutricional, validade e nº lote - produto com no mínimo 3 meses de validade no momento da entrega.	PCT 240GR	3.000	R\$ 8,40	R\$ 25.200,00	EXCLUSIVO ME/EPP
21	BISCOITO DOCE TIPO MARIA AVEIA E MEL SEM LACTOSE	BISCOITO DOCE TIPO MARIA AVEIA E MEL – pct 400gr, <i>sem lactose</i> . Rótulo contendo identificação do produto, ingredientes, informação nutricional, validade e nº lote - produto com no mínimo 3 meses de validade no momento da entrega.	PCT 400GR	6.000	R\$ 12,36	R\$ 74.160,00	AMPLA CONCORRÊNCIA
22				2.000	R\$ 12,36	R\$ 24.720,00	EXCLUSIVO ME/EPP
23	BISCOITO SALGADO TIPO CREAM CRACKER SEM LACTOSE	BISCOITO SALGADO TIPO CREAM CRACKER – pct 300gr, <i>sem lactose</i> . Rótulo contendo identificação do produto, ingredientes, informação nutricional, validade e nº lote - produto com no mínimo 3 meses de validade no momento da entrega.	PCT 400GR	6.000	R\$ 8,96	R\$ 53.760,00	EXCLUSIVO ME/EPP
24	BOLINHO DE TILÁPIA CONGELADO	BOLINHO DE TILÁPIA CONGELADO – com mínimo de 70% carne de tilápia na sua composição, sem espinhos, sem aditivos químicos, gramatura unitária aproximada 25g, acondicionado em embalagem plástica contendo 2kg. Rótulo contendo identificação do produto, ingredientes, informação nutricional, validade e nº lote.	PCT 2 KG	1.300	R\$ 42,28	R\$ 54.964,00	EXCLUSIVO ME/EPP
25	BRÓCOLIS HÍBRIDO	BRÓCOLIS HÍBRIDO – und, cabeça compacta, livre de fungos e parasitas, pesando no mínimo 400 gramas.	UND	800	R\$ 11,78	R\$ 9.424,00	EXCLUSIVO ME/EPP
26	CACAU EM PÓ SEM AÇÚCAR	CACAU EM PÓ SEM ADIÇÃO DE AÇÚCAR - Acondicionado em embalagem de 200gr. Rótulo contendo identificação do produto, ingredientes, informação nutricional, validade, peso, lote e fabricante. Produto com no mínimo 6 meses de validade no momento da entrega.	PCT 200GR	500	R\$ 15,21	R\$ 7.605,00	EXCLUSIVO ME/EPP
27	CAFÉ SOLÚVEL GRANULADO	CAFÉ SOLÚVEL - und, granulado, embalagem com 200 g. Rótulo contendo identificação do produto, ingredientes, informação nutricional, validade e nº lote - produto com no mínimo 6 meses de validade no momento da entrega.	UND 200GR	420	R\$ 20,41	R\$ 8.572,20	EXCLUSIVO ME/EPP
28	CANELA MOÍDA EM PÓ	CANELA MOÍDA EM PÓ – pacote de 50gr contendo 100% canela moída em pó. Rótulo conforme a legislação.	PCT 50GR	200	R\$ 5,59	R\$ 1.118,00	EXCLUSIVO ME/EPP
29	CAQUI CHOCOLATE PRETO	CAQUI CHOCOLATE PRETO- kg, tipo chocolate preto, unidades de tamanho médio, fruta firme, madura, sem machucados internos e externos, cor uniforme e limpa. Produto embalado em sacos plásticos transparentes com indicação de peso e data da embalagem.	KG	3.000	R\$ 14,61	R\$ 43.830,00	EXCLUSIVO ME/EPP
30	CARNE BOVINA DE SEGUNDA CONGELADA, cubos	CARNE BOVINA DE SEGUNDA CONGELADA CUBOS - kg, cubos de 60 gramas, corte paleta, com o mínimo de gordura. Isento de sebo, pelanca, cartilagens, aponeuroses, tendões, linfonodos, coágulos e ossos. Produto minimamente processado. Embalagem primária plástica transparente contendo no mínimo 1Kg do produto totalmente congelado, sem acúmulo de líquidos em seu interior. Rótulo contendo identificação do produto, data de abate, peso, fabricante, validade, n.º lote, temperatura de estocagem e registro do produto no SIM, SIF ou CISPOA. A entrega deverá ser efetuada em veículo refrigerado ou isotérmico que assegure a temperatura do produto. No ato da	KG	2.625	R\$ 38,16	R\$ 100.170,00	AMPLA CONCORRÊNCIA
31				875	R\$ 38,16	R\$ 34.265,00	EXCLUSIVO ME/EPP



Estado do Rio Grande do Sul
Município de Arroio do Meio

		entrega a temperatura será verificada e não estando de acordo (temperatura abaixo de -18°C) o produto será devolvido para troca.					
32	CARNE BOVINA DE SEGUNDA CONGELADA, iscas	CARNE BOVINA DE SEGUNDA CONGELADA ISCAS - kg, iscas, corte paleta, com o mínimo de gordura. Isento de sebo, pelanca, cartilagens, aponeuroses, tendões, linfonodos, coágulos e ossos. Produto minimamente processado. Embalagem primária plástica transparente contendo no mínimo 1Kg do produto totalmente congelado, sem acúmulo de líquidos em seu interior. Rótulo contendo identificação do produto, data de abate, peso, fabricante, validade, n.º lote, temperatura de estocagem e registro do produto no SIM, SIF ou CISPOA. A entrega deverá ser efetuada em veículo refrigerado ou isotérmico que assegure a temperatura do produto. No ato da entrega a temperatura será verificada e não estando de acordo (temperatura abaixo de -18°C) o produto será devolvido para troca.	KG	2.625	R\$ 40,21	R\$ 105.551,25	AMPLA CONCORRÊNCIA
33				875	R\$ 40,21	R\$ 36.058,75	EXCLUSIVO ME/EPP
34	CARNE BOVINA MOÍDA DE SEGUNDA CONGELADA	CARNE BOVINA MOÍDA DE SEGUNDA CONGELADA - kg, com o mínimo de gordura. Isento de sebo, pelanca, cartilagens, aponeuroses, tendões, linfonodos, coágulos e ossos. Produto minimamente processado. Embalagens primárias plásticas transparentes individuais de no máximo 1Kg de produto totalmente congelada, sem acúmulo de líquidos em seu interior. Rótulo contendo identificação do produto, data de fabricação, peso, fabricante, validade, n.º lote, temperatura de estocagem e registro do produto no SIM, SIF ou CISPOA. A entrega deverá ser efetuada em veículo refrigerado ou isotérmico que assegure a temperatura do produto. No ato da entrega a temperatura será verificada e não estando de acordo (temperatura abaixo de -18°C) o produto será devolvido para troca.	KG	3.900	R\$ 39,86	R\$ 155.454,00	AMPLA CONCORRÊNCIA
35				1.300	R\$ 39,86	R\$ 53.118,00	EXCLUSIVO ME/EPP
36	CARNE SUÍNA CONGELADA (pernil ou sobre paleta)	CARNE SUÍNA CONGELADA - kg (pernil ou sobre paleta), isento de sebo, pelanca, cartilagens, aponeuroses, tendões, linfonodos, coágulos e ossos. Embalagem primária plástica transparente contendo no máximo 2 kg do produto totalmente congelado, sem acúmulo de líquidos em seu interior. Rótulo contendo identificação do produto, data de fabricação, peso, fabricante, validade, n.º lote, temperatura de estocagem e registro do produto no SIM, SIF ou CISPOA. A entrega deverá ser efetuada em veículo refrigerado ou isotérmico que assegure a temperatura do produto. No ato da entrega a temperatura será verificada e não estando de acordo (temperatura abaixo de -18°C) o produto será devolvido para troca.	KG	3.750	R\$ 54,18	R\$ 203.175,00	AMPLA CONCORRÊNCIA
37				1.250	R\$ 54,18	R\$ 68.975,00	EXCLUSIVO ME/EPP
38	CEBOLA	CEBOLA - kg, tamanho médio, fresca, de primeira qualidade, firme, sem perfurações e cortes. Produto embalado em sacos plásticos transparentes com indicação de peso e data da embalagem.	KG	5.000	R\$ 6,50	R\$ 32.500,00	EXCLUSIVO ME/EPP



Estado do Rio Grande do Sul
Município de Arroio do Meio

39	CENOURA	CENOURA - kg, nova, de primeira qualidade, sem folhas, tamanho médio, íntegras e firmes. Produto embalado em sacos plásticos transparentes com indicação de peso e data da embalagem.	KG	4.000	R\$ 9,40	R\$ 37.600,00	EXCLUSIVO ME/EPP
40	CHÁ	CHÁ - caixa contendo 10 sachês de 15g entre os sabores erva doce, funcho, hortelã, camomila, frutas vermelhas, maçã, morango; validade mínima de 6 meses.	CX	1.100	R\$ 8,21	R\$ 9.031,00	EXCLUSIVO ME/EPP
41	CHUCHU	CHUCHU - kg, de primeira qualidade, novo, tamanho médio, sem brotes. Produto embalado em sacos plásticos transparentes com indicação de peso e data.	KG	950	R\$ 6,40	R\$ 6.080,00	EXCLUSIVO ME/EPP
42	COCO RALADO DESIDRATADO SEM AÇÚCAR	COCO RALADO DESIDRATADO SEM AÇÚCAR - deverá possuir como primeiro ingrediente polpa de coco. Isento de açúcar. Acondicionado em embalagem contendo no mínimo 100g do produto. Não poderá apresentar cheiro alterado ou rançoso, com aspectos de fragmentos soltos e de cor branca. Rótulo contendo identificação do produto, ingredientes, tabela nutricional, validade, peso, lote e fabricante. Produto com no mínimo 4 meses de validade no momento da entrega.	PCT 100GR	1.000	R\$ 7,12	R\$ 7.120,00	EXCLUSIVO ME/EPP
43	COUVE CHINESA	COUVE CHINESA - und, fresca, limpa, sem parasitas e larvas, íntegra, com no mínimo 600 gramas.	UND	600	R\$ 5,54	R\$ 3.324,00	EXCLUSIVO ME/EPP
44	COUVE FLOR	COUVE FLOR - und, fresca, de primeira qualidade, cabeça bem formada, sem parasitas e larvas, com no mínimo 400 gramas.	UND	1.000	R\$ 11,97	R\$ 11.970,00	EXCLUSIVO ME/EPP
45	CÚRCUMA MOÍDA (AÇAFRÃO DA TERRA)	CÚRCUMA MOÍDA (AÇAFRÃO DA TERRA), produto in natura, sem adição de outros ingredientes. Acondicionado em embalagem contendo no mínimo 50g do produto. Rotulagem contendo no mínimo as seguintes informações: denominação do produto, ingredientes, tabela nutricional, prazo de validade, peso, lote e fabricante. Produto com no mínimo 6 meses de validade no momento da entrega	UND	200	R\$ 4,90	R\$ 980,00	EXCLUSIVO ME/EPP
46	FARELO DE AVEIA	FARELO DE AVEIA - produto minimamente processado. Aveia em farelo, produto resultante da moagem de grãos de aveia após limpeza e classificação. Sem glúten ou contaminação pelo glúten durante o processo de fabricação. Embalagem: intacta, resistente, com peso de 200g. Prazo mínimo de validade 6 meses.	PCT 200GR	650	R\$ 12,14	R\$ 7.891,00	EXCLUSIVO ME/EPP
47	FARINHA DE MILHO MÉDIA	FARINHA DE MILHO MÉDIA - kg, acondicionado em embalagem de 1kg. Rótulo contendo identificação do produto, ingredientes, informação nutricional, validade e nº lote - produto com no mínimo 6 meses de validade no momento da entrega.	KG	900	R\$ 6,83	R\$ 6.147,00	EXCLUSIVO ME/EPP
48	FARINHA DE TRIGO ESPECIAL	FARINHA DE TRIGO ESPECIAL - embalagens de 5kg, especial, tipo 1, enriquecida com ferro e ácido fólico. Acondicionado em embalagem de 5 kg de papel resistente, com solda reforçada. Rótulo contendo identificação do produto, ingredientes, informação nutricional, validade e nº lote - produto com no mínimo 4 meses de validade no momento da entrega, com	PCT 5KG	1.800	R\$ 22,94	R\$ 41.292,00	EXCLUSIVO ME/EPP



Estado do Rio Grande do Sul
Município de Arroio do Meio

		registro no Ministério da Agricultura. Acompanhado do Certificado de Classificação da ASCAR/EMATER-RS.					
49	FARINHA DE TRIGO INTEGRAL	FARINHA DE TRIGO INTEGRAL - kg, enriquecida com ferro e ácido fólico. Acondicionado em embalagem contendo 1kg do produto. Rótulo contendo identificação do produto, ingredientes, informação nutricional, validade e nº lote - produto com no mínimo de 3 meses de validade na entrega, com registro no Ministério da Agricultura. Acompanhado do Certificado de Classificação da ASCAR/EMATER-RS.	KG	600	R\$ 6,37	R\$ 3.822,00	EXCLUSIVO ME/EPP
50	FEIJÃO CARIOCA	FEIJÃO CARIOCA - kg, tipo 1, produto novo, de primeira qualidade, sem sujidades, mofo e bolores. Acondicionado em embalagem plástica resistente contendo 1kg do produto. Rótulo contendo identificação do produto, ingredientes, informação nutricional, validade e nº lote - produto com no mínimo de 3 meses de validade na entrega, com registro no Ministério da Agricultura. Acompanhado do Certificado de Classificação da ASCAR/EMATER-RS.	KG	1.200	R\$ 11,04	R\$ 13.248,00	EXCLUSIVO ME/EPP
51	FEIJÃO PRETO	FEIJÃO PRETO - kg, tipo 1, produto novo, de primeira qualidade, sem sujidades, mofo e bolores. Acondicionado em embalagem plástica resistente contendo 1kg do produto. Rótulo contendo identificação do produto, ingredientes, informação nutricional, validade e nº lote - produto com no mínimo de 3 meses de validade na entrega, com registro no Ministério da Agricultura. Acompanhado do Certificado de Classificação da ASCAR/EMATER-RS.	KG	4.350	R\$ 11,51	R\$ 50.068,50	EXCLUSIVO ME/EPP
52	FERMENTO BIOLÓGICO SECO PARA PÃO	FERMENTO BIOLÓGICO SECO PARA PÃO - und, embalagens de 500g. Rótulo contendo identificação do produto, ingredientes, informação nutricional, validade e nº lote - produto com no mínimo de 12 meses de validade na entrega.	UND 500GR	1.000	R\$ 21,17	R\$ 21.170,00	EXCLUSIVO ME/EPP
53	FERMENTO QUÍMICO	FERMENTO QUÍMICO - Produto processado. Embalagem primária atóxica contendo no mínimo 100g do produto. Rotulo contendo identificação do produto, tabela nutricional, peso, fabricante, data de fabricação e validade, n. lote. Prazo de validade mínimo de 6 (seis) meses, a partir da data da entrega.	UND 100GR	2.000	R\$ 6,62	R\$ 13.240,00	EXCLUSIVO ME/EPP
54	GERGELIM BRANCO DESCASCADO	GERGELIM BRANCO DESCASCADO - embalagem de 150gr. Produto in natura. Rotulo contendo identificação do produto, tabela nutricional, peso, fabricante, data de fabricação e validade, n. lote. Prazo de validade mínimo de 4 (quatro) meses, a partir da data da entrega.	embalagem de 150gr	250	R\$ 14,88	R\$ 3.720,00	EXCLUSIVO ME/EPP
55	KIWI	KIWI, produto in natura, unidades de tamanho médio, fruta firme, grau médio de amadurecimento, sem machucados internos e externos, sem perfurações, fruta limpa.	KG	1.000	R\$ 20,24	R\$ 20.240,00	EXCLUSIVO ME/EPP
56	LARANJA PARA SUCO	LARANJA PARA SUCO - kg, médio grau de maturação, de primeira qualidade, sem perfurações e cortes. Produto embalado	KG	5.000	R\$ 3,54	R\$ 17.700,00	EXCLUSIVO ME/EPP



Estado do Rio Grande do Sul
Município de Arroio do Meio

		em sacos plásticos transparentes com indicação de peso e data.					
57	LEITE SEM LACTOSE	LEITE SEM LACTOSE - L. Leite longa vida, integral, sem lactose, por processamento UHT (ultra high temperature), embalagem íntegra, c/data de fabricação e validade, registro de Inspeção Federal ou Estadual. Não serão aceitos produtos com embalagens estufadas, furadas, amassadas ou em condições anormais. Validade mínima de 2 (dois) meses a contar da data da entrega.	L	800	R\$ 9,93	R\$ 7.944,00	EXCLUSIVO ME/EPP
58	LENTILHA	LENTILHA - pct, tipo 1, produto novo, de primeira qualidade, sem sujidades, mofo e bolores. Acondicionado em embalagem plástica contendo 500g. Rótulo contendo identificação do produto, ingredientes, informação nutricional, validade e nº lote - produto com no mínimo 6 meses de validade no momento da entrega.	PCT 500GR	2.500	R\$ 12,96	R\$ 32.400,00	EXCLUSIVO ME/EPP
59	LOURO EM FOLHAS SECAS	LOURO EM FOLHAS SECAS, acondicionado em embalagem contendo mínimo 5g do produto. Rotulagem contendo no mínimo as seguintes informações: denominação do produto, ingredientes, tabela nutricional, prazo de validade, peso, lote e fabricante. Produto com validade mínima de 4 meses no momento da entrega	PCT 5GR	300	R\$ 7,17	R\$ 2.151,00	EXCLUSIVO ME/EPP
60	MAÇÃ GALA	MAÇÃ GALA - kg, cada unidade deve pesar em torno de 150g, médio amadurecimento, íntegra, firme, cor característica uniforme, sem manchas e sem rupturas ou cortes, sem machucados internos. Produto acondicionado em sacos plásticos transparentes resistentes com indicação de peso e data da embalagem ou em caixas plásticas.	KG	13.875	R\$ 11,11	R\$ 154.151,25	AMPLA CONCORRÊNCIA
61				4.625	R\$ 11,11	R\$ 56.008,75	EXCLUSIVO ME/EPP
62	MAMÃO FORMOSA	MAMÃO FORMOSA - kg, médio amadurecimento, firme, inteiro, sem manchas e cor característica uniforme. Produto acondicionado em sacos plásticos transparentes resistentes com indicação de peso e data da embalagem ou em caixas plásticas.	KG	6.000	R\$ 13,10	R\$ 78.600,00	AMPLA CONCORRÊNCIA
63				2.000	R\$ 13,10	R\$ 28.200,00	EXCLUSIVO ME/EPP
64	MANGA	MANGA - kg, médio grau de maturação, de tamanho médio, firme, sem machucados ou perfurações. Produto acondicionado em sacos plásticos transparentes resistentes com indicação de peso e data da embalagem ou em caixas plásticas.	KG	3.500	R\$ 10,09	R\$ 35.315,00	EXCLUSIVO ME/EPP
65	MANTEIGA SEM SAL	MANTEIGA SEM SAL - Produto processado, a base de leite de vaca, de primeira qualidade, obtida do creme de leite (nata) padronizado, pasteurizado e maturado, em embalagens de 200 gramas, com teor mínimo de 80% de lipídeos, embalagens devem conter dados de identificação, data de fabricação e validade, lote, registro do MAPA. Validade de, no mínimo, 4 meses.	PCT 200GR	3.975	R\$ 42,47	R\$ 168.818,25	AMPLA CONCORRÊNCIA
66				1.325	R\$ 42,47	R\$ 57.597,75	EXCLUSIVO ME/EPP
67	MASSA ALIMENTÍCIA DE SÊMOLA COM OVOS, TIPO CABELO DE ANJO	MASSA ALIMENTÍCIA DE SÊMOLA COM OVOS, TIPO CABELO DE ANJO - pct, embalagens de 500g. Rótulo contendo identificação do produto, ingredientes, informação nutricional, validade e nº lote - produto com no mínimo 12 meses de validade no momento da entrega.	PCT 500GR	1.000	R\$ 13,69	R\$ 13.690,00	EXCLUSIVO ME/EPP
68	MASSA ALIMENTÍCIA MULTIGRÃOS,	MASSA ALIMENTÍCIA MULTIGRÃOS, TIPO PARAFUSO COM AVEIA, LINHAÇA E SOJA - pct, embalagem de 500g. Massa	PCT 500GR	1.000	R\$ 16,39	R\$ 16.390,00	EXCLUSIVO ME/EPP



Estado do Rio Grande do Sul
Município de Arroio do Meio

	TIPO PARAFUSO COM AVEIA, LINHAÇA E SOJA	alimentícia ou macarrão extrusado, de textura lisa, sem corantes artificiais. Rótulo contendo identificação do produto, ingredientes, informação nutricional, validade e nº lote - produto com no mínimo 6 meses de validade no momento da entrega.						
69	MASSA ALIMENTÍCIA DE SÊMOLA, TIPO PARAFUSO COM VEGETAIS E FEIJÃO	MASSA ALIMENTÍCIA DE SÊMOLA, TIPO PARAFUSO COM VEGETAIS E FEIJÃO – pct, embalagem de 500g. Massa alimentícia com vegetais extrusada sem ovos, de textura lisa, sem corantes artificiais. Rótulo contendo identificação do produto, ingredientes, informação nutricional, validade e nº lote - produto com no mínimo 6 meses de validade no momento da entrega.	PCT 500GR	1.500	R\$ 7,91	R\$ 11.865,00	EXCLUSIVO ME/EPP	
70	MASSA ALIMENTÍCIA SEM GLÚTEN E SEM OVOS	MASSA ALIMENTÍCIA SEM GLÚTEN E OVOS, TIPO PARAFUSO, produto fabricado a partir de farinhas sem glúten. Não deverá conter glúten em sua composição e nem derivados de ovo. Deverá ser acondicionado em embalagens plásticas transparentes contendo 500 g do produto. Rotulagem contendo no mínimo as seguintes informações: denominação do produto, tabela nutricional, prazo de validade, peso, lote e fabricante. Validade mínima de 04 meses no momento da entrega.	PCT 500GR	300	R\$ 6,93	R\$ 2.079,00	EXCLUSIVO ME/EPP	
71	MASSA FRESCA PARA LASANHA, REFRIGERADA	MASSA FRESCA PARA LASANHA, REFRIGERADA – pct 500gr, massa alimentícia; fresca, refrigerada; formato lasanha; folhas separadas por plásticos, cor amarela; sabor próprio; obtida pelo amassamento da farinha de trigo especial, ovos, água e demais substâncias permitidas; isenta de corantes artificiais, sujidades, parasitas, admitindo umidade máxima 13%; acondicionada em saco plástico transparente, atóxico, resistente, com rotulagem nutricional obrigatória e data de validade.	PCT 500GR	3.000	R\$ 11,98	R\$ 35.940,00	EXCLUSIVO ME/EPP	
72	MELÃO ESPANHOL	MELÃO ESPANHOL - kg, unidades inteiras com casca, limpa, de tamanho médio, fruta madura e fresca, sem machucados internos e externos, cor característica. Produto acondicionado em sacos plásticos transparentes resistentes com indicação de peso e data da embalagem ou em caixas plásticas.	KG	2.500	R\$ 9,24	R\$ 23.100,00	EXCLUSIVO ME/EPP	
73	MISTURA PARA PÃO DE CENTEIO	MISTURA PARA PÃO DE CENTEIO – kg. Pacote de papel resistente contendo 1 kg de produto, enriquecida com ferro e ácido fólico. Rótulo contendo identificação do produto, ingredientes, informação nutricional, validade e nº lote - produto com no mínimo 4 meses de validade no momento da entrega, com registro no Ministério da Agricultura.	KG	1.000	R\$ 13,37	R\$ 13.370,00	EXCLUSIVO ME/EPP	
74	ÓLEO DE SOJA REFINADO	ÓLEO DE SOJA REFINADO - und, embalagens de 900ml, sem amaçados e vazamentos. Rótulo contendo identificação do produto, ingredientes, informação nutricional, validade e nº lote - produto com no mínimo 5 meses de validade no momento da entrega, com registro no Ministério da Agricultura.	UND	5.000	R\$ 12,10	R\$ 60.500,00	EXCLUSIVO ME/EPP	



Estado do Rio Grande do Sul
Município de Arroio do Meio

		Acompanhado do Certificado de Classificação da ASCAR/EMATER-RS.					
75	ORÉGANO SECO	ORÉGANO SECO – und, sem mofos, em embalagem plástica atóxica, contendo no mínimo 50g. Rótulo contendo identificação do produto, ingredientes, informação nutricional, validade e nº lote - produto com no mínimo 6 meses de validade no momento da entrega.	UND	500	R\$ 4,21	R\$ 2.105,00	EXCLUSIVO ME/EPP
76	PÃO DE SANDUÍCHE INTEGRAL	PÃO DE SANDUÍCHE INTEGRAL – pct, produto fresco, macio e sem a presença de sujidades. Pão de forma integral, novo, fatiado, tipo sanduíche. Cortado em fatias com aproximadamente 25g cada. Acondicionado em embalagem plástica contendo 500gr do produto. Rótulo contendo procedência do produto, ingredientes, tabela nutricional, peso, data de fabricação e validade. Validade mínima de 3 dias a contar da data de entrega	PCT 500GR	3.200	R\$ 15,45	R\$ 49.440,00	EXCLUSIVO ME/EPP
77	PÃO DOCE HOT DOG	PÃO DOCE HOT DOG – und, produto fresco, produzido no dia da entrega. Pão sovado, tipo "hot dog", íntegro, macio, embalagem plástica, atóxica e transparente, rótulo indicando tabela nutricional, lista de ingredientes, data de fabricação e prazo de validade, und de 75gr.	UND	10.000	R\$ 1,63	R\$ 16.300,00	EXCLUSIVO ME/EPP
78	PÃO FRANCÊS	PÃO FRANCÊS - und, de 50g, produto fresco, produzido no dia da entrega. Produto obtido pela cocção, em condições técnicas e higiênico-sanitárias adequadas, preparado com farinha trigo, fermento biológico, sal, açúcar, margarina podendo conter outros ingredientes, desde que declarados e aprovados pela ANVISA. Sem presença de sujidades. Embalado em sacos plásticos apropriados para uso em alimentos.	UND	55.000	R\$ 0,90	R\$ 49.500,00	EXCLUSIVO ME/EPP
79	PEPINO SALADA	PEPINO SALADA - kg, cor característica uniforme, médio grau de maturação, limpo e íntegro. Produto embalado em sacos plásticos transparentes com indicação de peso e data.	KG	1.000	R\$ 6,93	R\$ 6.930,00	EXCLUSIVO ME/EPP
80	PÊRA kieffer	PÊRA kieffer – kg. Produto in natura. Unidades inteiras, íntegras, frescas, sem lesões de origem física ou mecânica oriunda de manuseio/transporte, em perfeitas condições de conservação e maturação.	KG	700	R\$ 11,02	R\$ 7.714,00	EXCLUSIVO ME/EPP
81	PIPOCA EM GRÃO	PIPOCA EM GRÃO - pct, acondicionado em embalagem plástica transparente contendo no mínimo 500g do produto. Rótulo contendo identificação do produto, ingredientes, informação nutricional, validade e nº lote - produto com no mínimo 3 meses de validade no momento da entrega.	PCT 500GR	2.500	R\$ 7,96	R\$ 19.900,00	EXCLUSIVO ME/EPP
82	POLVILHO AZEDO	POLVILHO AZEDO - embalagem plástica de 1kg. Rótulo contendo identificação do produto, ingredientes, informação nutricional, validade e nº lote - produto com no mínimo 6 meses de validade no momento da entrega, com registro no Ministério da Agricultura. Acompanhado do Certificado de Classificação da ASCAR/EMATER-RS.	KG	4.500	R\$ 14,18	R\$ 63.810,00	AMPLA CONCORRÊNCIA
83				1.500	R\$ 14,18	R\$ 22.770,00	EXCLUSIVO ME/EPP
84	POLVILHO DOCE	POLVILHO DOCE, acondicionado em embalagem plástica de 500g. Rotulagem	PCT 500GR	3.000	R\$ 18,80	R\$ 56.400,00	EXCLUSIVO ME/EPP



Estado do Rio Grande do Sul
Município de Arroio do Meio

		contendo no mínimo as seguintes informações: denominação do produto, ingredientes, tabela nutricional, prazo de validade, peso, lote e fabricante. Produto com validade mínima de 6 meses no momento da entrega.					
85	PRESUNTO MAGRO COZIDO FATIADO	PRESUNTO MAGRO COZIDO FATIADO – pct 500gr. Presunto cozido, resfriado. Sem gordura, sem pimenta, fatiado, obtido de pernil ou outra parte do suíno sadio, com aspecto, cor, cheiro e sabor próprios. Produto acondicionado em embalagem original à vácuo. Produto com registro no SIM, CISPOA ou SIF. Rótulo contendo identificação do produto, ingredientes, tabela nutricional, peso, fabricante, data de fabricação e validade, nº do lote. O transporte do produto para entrega, deverá ser acondicionado em caixa térmica ou ser realizado em veículo refrigerado, que assegure a temperatura do mesmo. Sujeito a verificação de temperatura no ato da entrega.	KG	1.500	R\$ 41,07	R\$ 61.605,00	AMPLA CONCORRÊNCIA
86				500	R\$ 41,07	R\$ 21.035,00	EXCLUSIVO ME/EPP
87	QUEIJO PRATO FATIADO	QUEIJO PRATO FATIADO - kg, resfriado até 7º C, produto industrializado e fatiado, fatias separadas por plásticos. Cada fatia deve pesar no mínimo 10 gramas e no máximo 20 gramas. Produto obtido por processamento tecnológico adequado e de qualidade, a partir do leite pasteurizado, fermento láctico, cloreto de sódio e de cálcio e coalho, pacotes de 1 kg, embalados em sacos plásticos a vácuo, deverá constar data de fabricação, prazo de vencimento, número do registro do órgão fiscalizador e número do lote. O transporte do produto para entrega, deverá ser acondicionado em caixa térmica ou ser realizado em veículo refrigerado, que assegure a temperatura do mesmo. Validade mínima de 30 (trinta) dias a contar da data de entrega.	KG	1.200	R\$ 49,02	R\$ 58.824,00	EXCLUSIVO ME/EPP
88	RABANETE	RABANETE - molho, sem folhas, fresco, inteiro, sem sujidades, molho com no mínimo 400 gramas.	MOLHOS	500	R\$ 13,35	R\$ 6.675,00	EXCLUSIVO ME/EPP
89	REPOLHO ROXO	REPOLHO ROXO - kg, fresco, inteiro, de primeira qualidade, sem rupturas e perfurações. Produto embalado em sacos plásticos transparentes com indicação de peso e data.	KG	600	R\$ 8,49	R\$ 5.094,00	EXCLUSIVO ME/EPP
90	REPOLHO VERDE	REPOLHO VERDE - kg, fresco, inteiro, de primeira qualidade, sem rupturas e perfurações. Produto embalado em sacos plásticos transparentes com indicação de peso e data.	KG	1.000	R\$ 8,43	R\$ 8.430,00	EXCLUSIVO ME/EPP
91	SAGU TIPO 1	SAGU TIPO 1 - pct, embalagem de 500g, plásticas e transparentes, resistentes e íntegras. Rótulo contendo identificação do produto, ingredientes, informação nutricional, validade e nº lote - produto com no mínimo 6 meses de validade no momento da entrega.	PCT 500GR	700	R\$ 6,82	R\$ 4.774,00	EXCLUSIVO ME/EPP
92	SAL REFINADO IODADO	SAL REFINADO IODADO - kg, embalagem de 1kg, plásticas e transparentes, resistentes e íntegras. Rótulo contendo identificação do produto, ingredientes, informação nutricional, validade e nº lote - produto com no mínimo 12 meses de validade no momento da entrega	KG	2.400	R\$ 4,71	R\$ 11.304,00	EXCLUSIVO ME/EPP



Estado do Rio Grande do Sul
Município de Arroio do Meio

93	SALSICHA MISTA HOT DOG	SALSICHA MISTA HOT DOG - produto resfriado. Acondicionado em embalagem plástica contendo no mínimo 375g. Rótulo contendo procedência do produto, ingredientes, tabela nutricional, peso, data de fabricação e validade e registro no SIM, CISPOA ou SIF. Validade mínima de 30 dias, a contar da data de entrega. A entrega deverá ser efetuada em veículo refrigerado ou caixas térmicas que assegurem a temperatura do produto. No ato da entrega a temperatura será verificada e não estando de acordo o produto será devolvido para troca.	PCT 375GR	500	R\$ 10,57	R\$ 5.285,00	EXCLUSIVO ME/EPP
94	SALSICHA MISTA HOT DOG	SALSICHA MISTA HOT DOG produto resfriado. Acondicionado em embalagem plástica contendo no máximo 2,5kg. Rótulo contendo procedência do produto, ingredientes, tabela nutricional, peso, data de fabricação e validade e registro no SIM, CISPOA ou SIF. Validade mínima de 30 dias, a contar da data de entrega. A entrega deverá ser efetuada em veículo refrigerado ou caixas térmicas que assegurem a temperatura do produto. No ato da entrega a temperatura será verificada e não estando de acordo o produto será devolvido para troca.	PCT 2,5KG	500	R\$ 37,41	R\$ 18.705,00	EXCLUSIVO ME/EPP
95	TOMATE LONGA VIDA	TOMATE LONGA VIDA - kg, fresco, de primeira qualidade, em início de maturação, firme e íntegro, sem manchas e cor característica uniforme, sem sujidades e sem parasitas. Produto embalado em sacos plásticos transparentes com indicação de peso e data.	KG	11.250	R\$ 7,02	R\$ 78.975,00	AMPLA CONCORRÊNCIA
96				3.750	R\$ 7,02	R\$ 30.075,00	EXCLUSIVO ME/EPP
97	UVA PASSA BRANCA	UVA PASSA BRANCA – pct de 150gr. Produto contendo passas de uva sem sementes e óleo vegetal. Rótulo contendo identificação do produto, ingredientes, informação nutricional, validade e nº lote - produto com no mínimo 6 meses de validade no momento da entrega.	PCT 150GR	700	R\$ 40,30	R\$ 28.210,00	EXCLUSIVO ME/EPP
98	VAGEM	VAGEM - kg, fresca, de primeira qualidade, livre de sujidades e parasitas. Produto embalado em sacos plásticos transparentes com indicação de peso e data.	KG	600	R\$ 22,77	R\$ 13.662,00	EXCLUSIVO ME/EPP
99	VINAGRE	VINAGRE - und, de álcool, com rotulagem nutricional obrigatória, und de 750 ml.	UND	1.600	R\$ 4,48	R\$ 7.168,00	EXCLUSIVO ME/EPP

2. JUSTIFICATIVA E OBJETIVO DA CONTRATAÇÃO.

2.1. Atender demanda da Secretaria de Educação e Cultura.

3. CLASSIFICAÇÃO DOS BENS COMUNS.

3.1. A natureza do objeto a ser contratado é de natureza comum nos termos do parágrafo único, do artigo 1º, da Lei 10.520, de 2002, e as especificações dos materiais estão definidas de forma clara, concisa e objetiva e que as unidades de medida atendem ao princípio da padronização usual existente no mercado.

4. ENTREGA E CRITÉRIO DE ACEITAÇÃO DO OBJETO.

4.1. As entregas deverão ocorrer conforme solicitação feita com no mínimo 10 (dez) dias de antecedência da data de entrega. As solicitações serão feitas para um período de entregas de um mês.



Estado do Rio Grande do Sul
Município de Arroio do Meio

O pedido de entrega será feito pelo Serviço de Nutrição, o qual informará os produtos, as quantidades e locais de entregas.

4.2. As entregas dos alimentos deverão ocorrer nos dias da semana, conforme:

4.2.1. Nas **Escolas de Educação Infantil** deverão acontecer nas **segundas-feiras**, conforme as datas informadas na solicitação, entre os horários: no turno da manhã das **07 horas e 30 minutos às 10 horas**, e no turno da tarde das **13 horas e 30 minutos às 17 horas**.

4.2.2. Nas **Escolas de Ensino Fundamental** deverão acontecer nas **terças-feiras**, conforme as datas informadas na solicitação, entre os horários: no turno da manhã das **07 horas e 30 minutos às 11 horas**, e no turno da tarde das **13 horas e 30 minutos às 16 horas e 30 minutos**.

4.2.3. Entregas fora dos horários informados não serão aceitas.

4.2.3.1. Caso a licitante necessite realizar a entrega em outra data ou horário, por motivos imprevisíveis, a mesma terá de entrar em contato com o Setor de Nutrição e realizar sua solicitação com as devidas justificativas.

4.3. A Administração reserva-se o direito de devolução dos alimentos que não correspondam aos padrões de qualidade usuais, para imediata troca às expensas do licitante.

4.3.1. Os alimentos passarão por conferência para verificação se o mesmo corresponde ao solicitado.

4.3.2. Caso algum alimento seja diferente do solicitado ou não estiver em condição de uso, o licitante terá o prazo de 1 (um) dia útil para a substituição do mesmo, sem nenhum custo ao Município.

4.3.3. Caso a quantidade seja inferior ao solicitado, o licitante terá o prazo de 1 (um) dia útil para complementar o faltante, sem nenhum custo ao Município.

4.4. Os alimentos classificados como não perecíveis serão submetidas a análise do Setor de Nutrição, conforme item 13.3 do edital.

4.5. Os alimentos não perecíveis deverão ter o prazo de validade impresso na embalagem do produto, cuja duração será contada a partir da data de entrega, não podendo ser inferior a 06 (seis) meses.

4.5.1. Caso contrário o alimento não será aceito e o licitante terá o prazo de 1 (um) dia útil para substituição do mesmo, sem nenhum custo ao Município.

4.6. Os produtos a serem entregues deverão ser de mesma marca do produto ofertado na proposta da licitante.

4.6.1. Caso contrário o produto não será aceito e o licitante terá o prazo de 1 (um) dia útil para substituição do mesmo, sem nenhum custo ao Município.

4.6.2. A substituição da marca do produto só serão aceitas após solicitação da licitante, através de registro de protocolo nesta Prefeitura, com os devidos motivos que justifique o solicitado, direcionado ao Setor de Nutrição.

4.6.2.1. A substituição deverá ser solicitada com o prazo mínimo de 10 (dez) dias até a próxima entrega do respectivo produto.

4.6.3. Caso algum produto seja substituído, o mesmo será submetido a análise do Setor de Nutrição.

4.7. A licitante que descumprir os critérios dos itens 4.2, 4.3, 4.5 e 4.6 estará sujeita as penalidades contidas no item 20.2 do edital.

5. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE.

5.1. São obrigações da Contratante:

5.1.1. Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Edital e seus anexos;

5.1.2. Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos provisoriamente com as especificações constantes do Edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo;

5.1.3. Comunicar à Contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido;



Estado do Rio Grande do Sul
Município de Arroio do Meio

5.1.4. Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de comissão/servidor especialmente designado;

5.1.5. Efetuar o pagamento à Contratada no valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo e forma estabelecidos no Edital e seus anexos;

5.2.A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente Termo de Contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

6. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA.

6.1.A Contratada deve cumprir todas as obrigações constantes no Edital, seus anexos e sua proposta, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto e, ainda:

6.1.1. Efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes no Termo de Referência e seus anexos, acompanhado da respectiva nota fiscal, na qual constarão as indicações referentes a: marca, procedência e prazo de validade;

6.1.2. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);

6.1.3. Substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, no prazo fixado neste Termo de Referência, o objeto com avarias ou defeitos;

6.1.4. Comunicar à Contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

6.1.5. Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

6.1.6. Indicar preposto para representá-la durante a execução do contrato.

7. DA SUBCONTRATAÇÃO.

7.1. Não será admitida a subcontratação do objeto licitatório.

8. DA ALTERAÇÃO SUBJETIVA.

8.1. É admissível a fusão, cisão ou incorporação da contratada com/em outra pessoa jurídica, desde que sejam observados pela nova pessoa jurídica todos os requisitos de habilitação exigidos na licitação original; sejam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato; não haja prejuízo à execução do objeto pactuado e haja a anuência expressa da Administração à continuidade do contrato.

9. DO CONTROLE E FISCALIZAÇÃO DA EXECUÇÃO.

9.1. Nos termos do art. 67 Lei nº 8.666, de 1993, será designado representante para acompanhar e fiscalizar a entrega dos bens, anotando em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução e determinando o que for necessário à regularização de falhas ou defeitos observados.

9.1.1. Fica responsável em acompanhar a entrega e realizar a conferência dos produtos, a Secretária de Educação e Cultura ou servidor designado por ele, sendo este membro da mesma secretaria.

9.2. A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da Contratada, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas ou vícios redibitórios, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 70 da Lei nº 8.666, de 1993.

9.3. O representante da Administração anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários



Estado do Rio Grande do Sul
Município de Arroio do Meio

eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das falhas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

10.DO PAGAMENTO E REAJUSTAMENTO

10.1. Os pagamentos serão efetuados em até 30 (trinta) dias, mediante apresentação da nota fiscal/fatura, emitida contra o MUNICÍPIO, no valor líquido dos produtos entregues, acompanhada do comprovante de recebimento, conforme modelo ANEXO IV deste edital. Considera-se ocorrido o recebimento da nota fiscal ou fatura no momento em que o órgão contratante atestar a execução do objeto do contrato.

10.2. A Nota Fiscal ou Fatura deverá ser obrigatoriamente acompanhada da comprovação da regularidade fiscal, da Certidões de Débitos Negativos na esfera federal, estadual, municipal, FGTS e débitos trabalhistas, com validade.

10.2.1. Constatando-se, a situação de irregularidade do fornecedor contratado, deverão ser tomadas as providências previstas no do art. 31 da Instrução Normativa nº 3, de 26 de abril de 2018.

10.3. Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal ou dos documentos pertinentes à contratação, ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, como, por exemplo, obrigação financeira pendente, decorrente de penalidade imposta ou inadimplência, o pagamento ficará sobrestado até que a Contratada providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a Contratante.

10.4. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

10.5. Antes de cada pagamento à contratada, será realizada de forma on-line consulta aos sítios eletrônicos oficiais para verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas no edital.

10.6. Constatando-se a situação de irregularidade da contratada, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério da contratante.

10.7. Previamente à emissão de nota de empenho e a cada pagamento, a Administração deverá realizar consulta on-line mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais para identificar possível suspensão temporária de participação em licitação, no âmbito do órgão ou entidade, proibição de contratar com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas, observado o disposto no art. 29, da Instrução Normativa nº 3, de 26 de abril de 2018.

10.8. Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, a contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência da contratada, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.

10.9. Persistindo a irregularidade, a contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada à contratada a ampla defesa.

10.10. Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso a contratada não regularize sua situação de habilitação.

10.10.1. Será rescindido o contrato em execução com a contratada inadimplente, salvo por motivo de economicidade, segurança nacional ou outro de interesse público de alta relevância, devidamente justificado, em qualquer caso, pela máxima autoridade da contratante.

10.11. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

10.11.1. A Contratada regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de



Estado do Rio Grande do Sul
Município de Arroio do Meio

comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

10.12. Devido a aquisição e entrega ser integral não cabe reajuste nos preços unitários.

Arroio do Meio, RS, 23 de junho de 2022.



Estado do Rio Grande do Sul
Município de Arroio do Meio

ANEXO II – PROPOSTA DE PREÇOS (MODELO)

(PAPEL TIMBRADO DA EMPRESA)

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 027/2022 – MUNICÍPIO DE ARROIO DO MEIO

IDENTIFICAÇÃO DA PROPONENTE

NOME DE FANTASIA:	
RAZÃO SOCIAL:	
CNPJ:	
INSC. EST.:	
ENDEREÇO:	
BAIRRO:	CIDADE:
CEP:	E-MAIL:
TELEFONE:	FAX:
CONTATO DA LICITANTE:	TELEFONE:
BANCO DA LICITANTE:	CONTA BANCÁRIA DA LICITANTE:
Nº DA AGÊNCIA:	

ITEM	QTDE	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL	MARCA

A EMPRESA: DECLARA QUE:

- 1 ESTÃO INCLUSAS NO VALOR COTADO TODAS AS DESPESAS COM TRIBUTOS E ENCARGOS FISCAIS, SOCIAIS, TRABALHISTAS, PREVIDENCIÁRIOS E COMERCIAIS E, AINDA, OS GASTOS COM TRANSPORTE E ACONDICIONAMENTO DOS PRODUTOS EM EMBALAGENS ADEQUADAS.
- 2 VALIDADE DA PROPOSTA: 60 (SESSENTA) DIAS.
- 3 PRAZO E FORMA DE FORNECIMENTO DO ITEM DE ACORDO COM O ESTABELECIDO NO TERMO DE REFERENCIA (ANEXO I) DO EDITAL DESSE PROCESSO.
- 4 QUE NÃO POSSUI COMO SÓCIO, GERENTE E DIRETORES, SERVIDORES DA **PREFEITURA MUNICIPAL DE ARROIO DO MEIO/RS**, E AINDA CÔNJUGE, COMPANHEIRO OU PARENTE ATÉ TERCEIRO GRAU.

LOCAL E DATA

CARIMBO DA EMPRESA/ASSINATURA DO RESPONSÁVEL



Estado do Rio Grande do Sul
Município de Arroio do Meio

ANEXO IV – COMPROVANTE DE ENTREGAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARROIO DO MEIO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 027/2022

FORNECEDOR:

Na condição de representante da escola, declaro o recebimento e a conferência dos gêneros alimentícios entregues.

Sigla	Escolas	Recebido por (nome legível)	Data	Assinatura
AC	Afonso Celso			
BF	Barra do Forqueta			
BV	Bela Vista			
CS	Construindo o Saber			
AMAM	AMAM			
DR	Dona Rita			
DC	Duque de Caxias			
GV	Getúlio Vargas			
IT	Itororó			
JBK	João Beda Körbes			
PI	Princesa Isabel			
PAB	Prof. Arlindo Back			
SC	São Caetano			
TN	Tancredo Neves			
AT	Atalaia Infantil			
CE	Criança Esperança			
PM	Pequeno Mundo			
PIM	Pimpolho			
PIM / F	Pimpolho / Forqueta			
PR	Professora Rita			
RS	Raio de Sol			
TA	Trenzinho da Alegria			
TM	Turma da Mônica			



Estado do Rio Grande do Sul
Município de Arroio do Meio

ANEXO IV – MARCAS APROVADAS

ITEM	PRODUTO	MARCAS PRÉ APROVADAS
3	ACHOCOLATADO EM PÓ COM AÇÚCAR MASCAVO	SÃO JOSÉ
4		
5	AÇÚCAR CRISTAL	PATEKO / DOCESUCAR / GASPARI / ESTRELA
6	AÇÚCAR MASCAVO	RODEIO / BELA
8	AMEIXA PRETA SECA SEM CAROÇO	DA CASA
9	AMIDO DE MILHO	APTI / NUTRITIVA / NEILAR / BELA
10	ARROZ BRANCO	BELLA DICA / SANTOS / TOP
11	ARROZ INTEGRAL	SUPER OURO / FRITZ E FRIDA / CBS
12	ARROZ PARBOILIZADO	BELLA DICA / MANJARSUL / TOP
13	AVEIA EM FLOCOS FINOS	NATURALE / NEILAR / FRITZ E FRIDA / CBS
14	BANHA DE PORCO	ALIBÉM
24	BOLINHO DE TILÁPIA CONGELADO	CULTIV
27	CAFÉ SOLÚVEL GRANULADO	PELÉ / AMIGO / OURO / TRÊS CORAÇÕES
28	CANELA MOÍDA EM PÓ	DA CASA
40	CHÁ	BOM GOSTO / NOBEL / MADRUGADA / BARÃO
42	COCO RALADO DESIDRATADO SEM AÇÚCAR	FRITZ E FRIDA
46	FARELO DE AVEIA	NATURALE
50	FEIJÃO CARIOCA	CALDO DE OURO / DA CASA
51	FEIJÃO PRETO	CALDO DE OURO / ITAUBA / BELLA DICA / NUTRIROSA
52	FERMENTO BIOLÓGICO SECO PARA PÃO	GOOD INSTANT
53	FERMENTO QUÍMICO	MONOPOL / APTI
54	GERGELIM BRANCO DESCASCADO	DA CASA
57	LEITE SEM LACTOSE	DÁLIA / LANGUIRU
58	LENTILHA	BELLA DICA
65	MANTEIGA SEM SAL	ELEGE
66		
67	MASSA ALIMENTÍCIA DE SÊMOLA COM OVOS, TIPO CABELO DE ANJO	ORQUÍDEA / ISABELA
73	MISTURA PARA PÃO DE CENTEIO	PANFÁCIL
74	ÓLEO DE SOJA REFINADO	COAMO / LEVE
75	ORÉGANO SECO	GOOD INSTANT / SÃO JOSÉ / DELOSANDES / DA CASA
76	PÃO DE SANDUÍCHE INTEGRAL	PULLMANN / ANA BELLA / DÁLIA
77	PÃO DOCE HOT DOG	ANA BELLA / DÁLIA
78	PÃO FRANCÊS	PADARIA BRASIL
81	PIPOCA EM GRÃO	BELLA DICA
82	POLVILHO AZEDO	REFLEX / TRÊS COQUEIROS / PRATA
83		
87	QUEIJO PRATO FATIADO	DEALY / LATIVIDA
91	SAGU TIPO 1	PRATA / BELA / BELLA DICA
92	SAL REFINADO IODADO	CBS / SALAZIR / SALSUL
93	SALSICHA MISTA HOT DOG	MINUANO
94	SALSICHA MISTA HOT DOG	
97	UVA PASSA BRANCA	SÃO JOSÉ
99	VINAGRE	FRITZ E FRIDA / ROSINA / TOSCANO / PRINZ



Estado do Rio Grande do Sul
Município de Arroio do Meio

ANEXO III – MINUTA DO CONTRATO N° ___/2022

QUE FAZEM ENTRE SI O MUNICÍPIO DE ARROIO DO MEIO E A EMPRESA

A PREFEITURA MUNICIPAL DE ARROIO DO MEIO, RS, com sede na Rua Monsenhor Jacob Seger, 186, Bairro Centro, na cidade de Arroio do Meio, RS, inscrito no CNPJ sob o n° 87.297.271/0001-39, neste ato representado pelo PREFEITO MUNICIPAL, Sr. DANILO JOSÉ BRUXEL, CPF n° 367.431.780-04, doravante denominada CONTRATANTE, e a empresa, inscrita no CNPJ/MF sob o n°, sediada na, em, doravante designada CONTRATADA, neste ato representada pelo(a) Sr.(a), portador(a) do CPF n°, em observância às disposições da Lei n° 8.666, de 21 de junho de 1993, da Lei n° 10.520, de 17 de julho de 2002 e na Lei n° 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor, resolvem celebrar o presente Contrato, decorrente do Pregão Eletrônico n° 027/2022, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO.

1.1. O objeto do presente Contrato é a aquisição de gêneros alimentícios para a alimentação escolar, conforme especificações estabelecidas no Termo de Referência, anexo do Edital.

1.2. Este Contrato vincula-se ao Edital do Pregão, identificado no preâmbulo e à proposta vencedora, independentemente de transcrição.

1.3. Discriminação do item:

ITEM	QTDE	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL	MARCA

2. CLÁUSULA SEGUNDA – VIGÊNCIA.

2.1. O prazo de vigência deste Contrato será da data de ___/___/___ e encerramento em ___/___/___, prorrogável na forma do art. 57, §1º, da Lei n° 8.666, de 1993.

3. CLÁUSULA TERCEIRA – PREÇO.

3.1. O valor do presente Termo de Contrato é de R\$ (.....).

3.2. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução contratual, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

4. CLÁUSULA QUARTA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA.

4.1. As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento municipal, na classificação abaixo:

08 – Secretaria de Educação e Cultura
03 – Encargos Educação Acima dos 25%
12 – Educação
306 – Alimentação e Nutrição
0028 – Assistência ao Educando
2098 – Conservação Merenda Escolar – PNAE / EJA
3.3.3.90.30.00000000 – Material de consumo
1007 – Recurso – Merenda Escolar - PNAE

08 – Secretaria de Educação e Cultura
03 – Encargos Educação Acima dos 25%
12 – Educação
306 – Alimentação e Nutrição
0028 – Assistência ao Educando
2142 – Convênio Merenda Escolar - LIVRE
3.3.3.90.30.00000000 – Material de consumo
0001 - Recurso – Livre
08 – Secretaria de Educação e Cultura



Estado do Rio Grande do Sul

Município de Arroio do Meio

03 – Encargos Educação Acima dos 25%
12 – Educação
306 – Alimentação e Nutrição
0028 – Assistência ao Educando
2139 – Convênio Merenda Escolar - PNAEF
3.3.3.90.30.00000000 – Material de consumo
1007 - Recurso – Merenda Escolar - PNAE

08 – Secretaria de Educação e Cultura
03 – Encargos Educação Acima dos 25%
12 – Educação
306 – Alimentação e Nutrição
0028 – Assistência ao Educando
2140 – Convênio Merenda Escolar - PNAEP
3.3.3.90.30.00000000 – Material de consumo
1007 - Recurso – Merenda Escolar - PNAE

08 – Secretaria de Educação e Cultura

03 – Encargos Educação Acima dos 25%
12 – Educação
306 – Alimentação e Nutrição
0028 – Assistência ao Educando
2137 – Convênio Merenda Escolar – PNAE /
AEE
3.3.3.90.30.00000000 – Material de consumo
1007 - Recurso – Merenda Escolar - PNAE

08 – Secretaria de Educação e Cultura
03 – Encargos Educação Acima dos 25%
12 – Educação
306 – Alimentação e Nutrição
0028 – Assistência ao Educando
2138 – Convênio Merenda Escolar – PNAEC
3.3.3.90.30.00000000 – Material de consumo
1007 - Recurso – Merenda Escolar - PNAE

5. CLÁUSULA QUINTA – PAGAMENTO E REAJUSTAMENTO

5.1. Os pagamentos serão efetuados em até 30 (trinta) dias, mediante apresentação da nota fiscal/fatura, emitida contra o MUNICÍPIO, no valor líquido dos produtos entregues, acompanhada do comprovante de recebimento, conforme modelo ANEXO IV deste edital. Considera-se ocorrido o recebimento da nota fiscal ou fatura no momento em que o órgão contratante atestar a execução do objeto do contrato.

5.2. Considera-se ocorrido o recebimento da nota fiscal ou fatura no momento em que o órgão contratante atestar a execução do objeto do contrato.

5.3. A Nota Fiscal ou Fatura deverá ser obrigatoriamente acompanhada da comprovação da regularidade fiscal, da Certidões de Débitos Negativos na esfera federal, estadual, municipal, FGTS e débitos trabalhistas, com validade.

5.3.1. Constatando-se, a situação de irregularidade do fornecedor contratado, deverão ser tomadas as providências previstas no do art. 31 da Instrução Normativa nº 3, de 26 de abril de 2018.

5.4. Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal ou dos documentos pertinentes à contratação, ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, como, por exemplo, obrigação financeira pendente, decorrente de penalidade imposta ou inadimplência, o pagamento ficará sobrestado até que a Contratada providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a Contratante.

5.5. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

5.6. Antes de cada pagamento à contratada, será realizada de forma on-line consulta aos sítios eletrônicos oficiais para verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas no edital.

5.7. Constatando-se a situação de irregularidade da contratada, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério da contratante.

5.8. Previamente à emissão de nota de empenho e a cada pagamento, a Administração deverá realizar consulta on-line mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais para identificar possível suspensão temporária de participação em licitação, no âmbito do órgão ou entidade, proibição de contratar com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas, observado o disposto no art. 29, da Instrução Normativa nº 3, de 26 de abril de 2018.



Estado do Rio Grande do Sul
Município de Arroio do Meio

5.9. Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, a contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência da contratada, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.

5.10. Persistindo a irregularidade, a contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada à contratada a ampla defesa.

5.11. Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso a contratada não regularize sua situação de habilitação.

5.11.1. Será rescindido o contrato em execução com a contratada inadimplente, salvo por motivo de economicidade, segurança nacional ou outro de interesse público de alta relevância, devidamente justificado, em qualquer caso, pela máxima autoridade da contratante.

5.12. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

5.12.1. A Contratada regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

5.13. Devido a aquisição e entrega ser integral não cabe reajuste nos preços unitários.

6. CLÁUSULA SEXTA - ENTREGA E RECEBIMENTO DO OBJETO.

6.1. As entregas deverão ocorrer conforme solicitação feita com no mínimo 10 (dez) dias de antecedência da data de entrega. As solicitações serão feitas para um período de entregas de um mês. O pedido de entrega será feito pelo Serviço de Nutrição, o qual informará os produtos, as quantidades e locais de entregas.

6.2. As entregas dos alimentos deverão ocorrer nos dias da semana, conforme:

6.2.1. Nas **Escolas de Educação Infantil** deverão acontecer nas **segundas-feiras**, conforme as datas informadas na solicitação, entre os horários: no turno da manhã das **07 horas e 30 minutos às 10 horas**, e no turno da tarde das **13 horas e 30 minutos às 17 horas**.

6.2.2. Nas **Escolas de Ensino Fundamental** deverão acontecer nas **terças-feiras**, conforme as datas informadas na solicitação, entre os horários: no turno da manhã das **07 horas e 30 minutos às 11 horas**, e no turno da tarde das **13 horas e 30 minutos às 16 horas e 30 minutos**.

6.2.3. Entregas fora dos horários informados não serão aceitas.

6.2.3.1. Caso a licitante necessite realizar a entrega em outra data ou horário, por motivos imprevisíveis, a mesma terá de entrar em contato com o Setor de Nutrição e realizar sua solicitação com as devidas justificativas.

6.3. A Administração reserva-se o direito de devolução dos alimentos que não correspondam aos padrões de qualidade usuais, para imediata troca às expensas do licitante.

6.3.1. Os alimentos passarão por conferência para verificação se o mesmo corresponde ao solicitado.

6.3.2. Caso algum alimento seja diferente do solicitado ou não estiver em condição de uso, o licitante terá o prazo de 1 (um) dia útil para a substituição do mesmo, sem nenhum custo ao Município.

6.3.3. Caso a quantidade seja inferior ao solicitado, o licitante terá o prazo de 1 (um) dia útil para complementar o faltante, sem nenhum custo ao Município.

6.4. Os alimentos classificados como não perecíveis serão submetidas a análise do Setor de Nutrição, conforme item 13.3 do edital.

6.5. Os alimentos não perecíveis deverão ter o prazo de validade impresso na embalagem do produto, cuja duração será contada a partir da data de entrega, não podendo ser inferior a 06 (seis) meses.



Estado do Rio Grande do Sul
Município de Arroio do Meio

6.5.1. Caso contrário o alimento não será aceito e o licitante terá o prazo de 1 (um) dia útil para substituição do mesmo, sem nenhum custo ao Município.

6.6. Os produtos a serem entregues deverão ser de mesma marca do produto ofertado na proposta da licitante.

6.6.1. Caso contrário o produto não será aceito e o licitante terá o prazo de 1 (um) dia útil para substituição do mesmo, sem nenhum custo ao Município.

6.6.2. A substituição da marca do produto só serão aceitas após solicitação da licitante, através de registro de protocolo nesta Prefeitura, com os devidos motivos que justifique o solicitado, direcionado ao Setor de Nutrição.

6.6.2.1. A substituição deverá ser solicitada com o prazo mínimo de 10 (dez) dias até a próxima entrega do respectivo produto.

6.6.3. Caso algum produto seja substituído, o mesmo será submetido a análise do Setor de Nutrição.

6.7. A licitante que descumprir os critérios dos itens 6.2, 6.3, 6.5 e 6.6 estará sujeita as penalidades contidas no item 20.2 do edital.

7. CLÁUSULA SÉTIMA – FISCALIZAÇÃO.

7.1. Nos termos do art. 67 Lei nº 8.666, de 1993, será designado representante para acompanhar e fiscalizar a entrega dos bens, anotando em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução e determinando o que for necessário à regularização de falhas ou defeitos observados.

7.1.1. Fica responsável em acompanhar a entrega e realizar a conferência dos produtos, a Secretária de Educação e Cultura, ou servidor designado por esta, sendo este membro da mesma secretaria.

7.2. A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da Contratada, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas ou vícios redibitórios, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 70 da Lei nº 8.666, de 1993.

7.3. O representante da Administração anotar em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das falhas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

8. CLÁUSULA OITAVA – OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA.

8.1. As obrigações da CONTRATANTE e da CONTRATADA são aquelas previstas no Termo de Referência, anexo do Edital.

9. CLÁUSULA NONA – SANÇÕES ADMINISTRATIVAS.

9.1. As sanções referentes à execução do contrato são aquelas previstas no Edital.

10. CLÁUSULA DÉCIMA – RESCISÃO.

10.1. O PRESENTE TERMO DE CONTRATO PODERÁ SER RESCINDIDO:

10.1.1. Por ato unilateral e escrito da Administração, nas situações previstas nos incisos I a XII e XVII do art. 78 da Lei nº 8.666, de 1993, e com as consequências indicadas no art. 80 da mesma Lei, sem prejuízo da aplicação das sanções previstas no Termo de Referência, anexo ao Edital;

10.1.2. Amigavelmente, nos termos do art. 79, inciso II, da Lei nº 8.666, de 1993.

10.2. Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados, assegurando-se à CONTRATADA o direito à prévia e ampla defesa.

10.3. A CONTRATADA reconhece os direitos da CONTRATANTE em caso de rescisão administrativa prevista no art. 77 da Lei nº 8.666, de 1993.



Estado do Rio Grande do Sul
Município de Arroio do Meio

10.4. O TERMO DE RESCISÃO SERÁ PRECEDIDO DE RELATÓRIO INDICATIVO DOS SEGUINTE ASPECTOS, CONFORME O CASO:

- 10.4.1.** Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;
- 10.4.2.** Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;
- 10.4.3.** Indenizações e multas.

11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – VEDAÇÕES.

11.1. É VEDADO À CONTRATADA:

- 11.1.1.** Caucionar ou utilizar este Termo de Contrato para qualquer operação financeira;
- 11.1.2.** Interromper a execução contratual sob alegação de inadimplemento por parte da CONTRATANTE, salvo nos casos previstos em lei.

12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – ALTERAÇÕES.

- 12.1.** Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.
- 12.2.** A CONTRATADA é obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.
- 12.3.** As supressões resultantes de acordo celebrado entre as partes contratantes poderão exceder o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

13. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DOS CASOS OMISSOS.

13.1. Os casos omissos serão decididos pela CONTRATANTE, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.666, de 1993, na Lei nº 10.520, de 2002 e demais normas federais de licitações e contratos administrativos e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor - e normas e princípios gerais dos contratos.

14. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – FORO.

- 14.1.** É eleito o Foro da Comarca de Arroio do Meio/RS para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato que não possam ser compostos pela conciliação, conforme art. 55, §2º da Lei nº 8.666/93.
- 14.2.** Para firmeza e validade do pactuado, o presente Termo de Contrato foi lavrado em 02 (duas) vias de igual teor, que, depois de lido e achado em ordem, vai assinado pelos contraentes.

Arroio do Meio, RS, ___ de _____ de 2022.

Opino pela contratação,

ISRAEL DE BORBA
Assessor Jurídico, OAB/RS, 103.198

.....
Representante da Contratada

DANILO JOSÉ BRUXEL
Prefeito Municipal